

**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL**

2006/2007



TII

DOCUMENTO DE TRABALHO

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IESM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOUTRINA OFICIAL DA MARINHA PORTUGUESA

**A MARINHA E AS FORÇAS ARMADAS
NOS CONTEXTOS
GLOBAL, EUROPEU E DA CPLP**

ANTÓNIO CARLOS V. ROCHA CARRILHO
Capitão-de-mar-e-guerra



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

**A MARINHA E AS FORÇAS ARMADAS
NOS CONTEXTOS
GLOBAL, EUROPEU E DA CPLP**

**António Carlos Vieira Rocha Carrilho
Capitão-de-mar-e-guerra**

Trabalho de Investigação Individual do CPOG

Lisboa 2007



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

**A MARINHA E AS FORÇAS ARMADAS
NOS CONTEXTOS
GLOBAL, EUROPEU E DA CPLP**

**António Carlos Vieira Rocha Carrilho
Capitão-de-mar-e-guerra**

Trabalho de Investigação Individual do CPOG

Orientador: CMG AN Nelson dos Santos Mateus

Lisboa 2007



ÍNDICE

1. Introdução	1
2. Quadro global de ameaças	4
a. Contexto Mundial.....	5
b. Conceito de ameaça.....	7
c. Perspectivas futuras.....	7
d. As Forças Armadas e os desafios de segurança	9
e. A cooperação internacional	10
3. A expressão e importância dos desafios de segurança no mar	12
a. O comércio marítimo.....	12
b. A exploração de recursos e o impacto ambiental	13
c. Fronteiras marítimas	14
4. A defesa e segurança no mar	15
a. O poder marítimo como vector do poder nacional.....	16
b. Portugal Nação Marítima	19
5. A Marinha no contexto dos desafios de segurança no mar	20
a. Objectivos nacionais e política de defesa nacional	20
b. A Marinha, a defesa militar e o apoio à política externa.....	21
6. A Marinha e a cooperação internacional	24
a. A OTAN.....	24
b. A UE.....	27
c. A CPLP.....	29
7. A Marinha e a segurança e autoridade do estado no mar	32
a. O policiamento, a fiscalização e a segurança	32
b. A cooperação com a UE	35
c. A cooperação com a CPLP	36
8. Conclusões.....	37
BIBLIOGRAFIA	42

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice “I” – Linhas de acção da estratégia de segurança da ONU, EUA, UE e Portugal

Apêndice “II” – Uma cronologia da PESC e da PESD



Apêndice “III” – A Marinha e a cooperação internacional

Apêndice “IV” – Glossário de conceitos

LISTA DE ANEXOS

Anexo “A” – Lista oficial dos 5 objectivos americanos para o pós-guerra no Iraque
(extracto)

Anexo “B” – Acordos de cooperação bilaterais no domínio da defesa com os PALOP

Anexo “C” – Acordo sobre Globalização da Cooperação Técnico-Militar

Anexo “D” – Declaração final da V Reunião de Ministros da Defesa dos Países de
Língua Portuguesa (extracto)

Anexo “E” – Protocolo de cooperação dos países de língua portuguesa no domínio da
defesa (extracto)



RESUMO

No contexto mundial, os novos desafios de segurança emergentes do período pós guerra-fria e directamente influenciados pelos ataques terroristas de 11 de Setembro de 2001, caracterizam-se pela insegurança, incerteza e imprevisão da ameaça assimétrica, o que tem levado os países ocidentais a reformular as características e requisitos das suas forças armadas, transformando-as em forças expedicionárias, capazes de operar de forma conjunta e/ou combinada, com maior flexibilidade e rapidamente destacáveis. Neste contexto, o incremento da cooperação internacional constitui-se como um dos pilares para a segurança e defesa dos estados.

A expressão e importância dos desafios de segurança no mar, derivadas do actual contexto mundial, têm implicações no comércio marítimo, na exploração dos recursos existentes no mar, no ambiente e nas fronteiras marítimas dos estados, assim, o reforço do poder marítimo como vector do poder nacional dos estados ribeirinhos, constitui-se como determinante para a persecução dos interesses nacionais desses estados e especificamente de Portugal, Nação Marítima.

A Marinha, no contexto dos desafios de segurança no mar, contribui para a defesa militar e para a política externa do estado, pelo que a força naval deverá ter as características e os requisitos das forças expedicionárias. Ao nível da cooperação internacional a ligação transatlântica com os Estados Unidos da América, maior potência marítima mundial, através da OTAN, configura-se como de primordial importância para a consecução dos interesses nacionais no mar, enquanto a cooperação ao nível da União Europeia, assentando numa visão mais “continentalista” da União, poderá de algum modo colidir com os interesses de Portugal. No âmbito da CPLP, congregam-se várias sinergias que potenciam a cooperação a nível técnico-naval e que se podem constituir como mais valias para os países que integram a Comunidade.

A Marinha desenvolve e sempre desenvolveu uma intensa actividade na área da segurança e autoridade do estado no mar que se deverá manter, na Marinha, face à dimensão e características do espaço marítimo português, que obrigam à utilização de meios oceânicos e à necessidade de pessoal especializado, estruturas, *know How* e outros, comuns às marinhas militares e que são estruturantes para uma eficaz contenção dos desafios de segurança no mar e a partir do mar. No âmbito da cooperação com os PALOP considera-se que deverão ser celebrados acordos bilaterais, nesta área.



ABSTRACT

The global structure of power changed after the Cold War but, it was the terrorist attacks on September 11, 2001 that imposed a major change in global threats, pushing the world into an era of asymmetric threats, simultaneously unexpected and unpredictable. Western countries approaches to this new era require, Armed Forces more agile and more expeditionary capable to conduct combined and joined operations. States realized that only trough cooperative work with other nations would be possible to combat the new threats.

The expression and importance of the new threads at sea, may affect the global economy, the oceans and seabed resources, the environment and the protection of state's maritime borders. Nations that depend of the ocean need to increase their Sea Power to preserve their national interest like Portugal do, as a Maritime Nation.

Portuguese Navy plays an important role in the military defense and external policy of Portugal. The fleet should be capable of undergo expeditionary missions to fulfill National goals at sea and contribute to the Nation defense. International cooperation with the USA, major maritime power, through NATO should be envisaged as the main Alliance based on an Atlantic perspective, on the other hand the military cooperation with the European Unit may not share the same views, as it is manly based on a more continental perspective not in line with the Portuguese maritime identity. The cooperation within the CPLP strength the bounds and will promote and increase the navy technical cooperation between the Community countries.

The Safety and the National Authority enforcement at sea has always been a mission of the Portuguese Navy. The large dimension and characteristics of Portugal maritime area requires the use of ocean going vessels to accomplish this mission at sea, and from the sea, and also request specialized human resources, infrastructures, know how, etc. witch must exist in a ocean going navy. The Portuguese Navy already as all this capabilities and should continue to fulfill this responsibility. At the cooperation level, in this area, the cooperation within the CPLP should be emphasized through bilateral agreements.



PALAVRAS-CHAVE

Ameaça

Cooperação

CPLP

Desafios de segurança

Forças armadas

Marinha

Oceanos

OTAN

União Europeia



LISTA DE ABREVIATURAS

ADM	Armas de destruição em massa
AR	Assembleia da República
CAE/CPLP	Centro de Análise Estratégica para os Assuntos de Defesa, da CPLP
CED	Comunidade Europeia de Defesa
CEDN	Conceito Estratégico de Defesa Nacional
CEMGFA	Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas
CPE	Comunidade Política Europeia
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CTM	Cooperação Técnico-Militar
DGPDN/MDN	Direcção Geral de Política de Defesa Nacional do MDN
DoD	Department of Defense dos Estados Unidos da América
EEIN	Espaço Estratégico de Interesse Nacional
EUA	Estados Unidos da América
EUFOR	European Union Force
FFAA	Forças armadas
FRR	Força de Reacção Rápida
IDN	Instituto de Defesa Nacional
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change
LDNFA	Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas
MDN	Ministério da Defesa Nacional.
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MONUC	Missão da ONU na República Democrática do Congo
NIC	National Intelligence Council
NWDC	Navy Warfare Development Command
ODM	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
ONG	Organizações não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PAMPA	Programa de Apoio às Missões de Paz em África
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PESC	Política Externa e de Segurança Comum, da UE
PESD	Política Europeia de Segurança e Defesa
SAM	Sistema da Autoridade Marítima
SRR	Search and Rescue Region
UE	União Europeia
UEO	União Europeia Ocidental
USCG	United States Coast Guard
ZEE	Zona Económica Exclusiva



*“He who commands the sea has
command of everything”
(Themistocles 514-449 d.C.)*

1. Introdução

As forças armadas (FFAA), como instrumentos de força do poder nacional, têm como missão garantir a defesa militar do País, a concretização dos objectivos do Estado e a satisfação dos seus compromissos internacionais, actuando como instrumento da política externa e, ainda, efectuar missões de interesse público.

No contexto mundial, têm-se registado alterações significativas que conduziram a uma reavaliação das ameaças à segurança que requerem o emprego de FFAA.

A queda do Muro de Berlim e o desmembramento do Bloco Soviético, marcaram o fim do sistema bipolar e da “Guerra Fria”, dando lugar a novas formas de relacionamento internacional, para o que contribuíram a mundialização e interdependência das relações políticas, a crescente globalização das relações económicas e a postura internacional dos Estados Unidos da América (EUA), assente numa política externa moderada, num reforço das alianças e na prática continuada da utilização do *“soft power”*.

A mudança da política externa americana, com a eleição do Presidente Bush e, sobretudo, os ataques terroristas de 11 de Setembro, vieram alterar profundamente o “equilíbrio” da unipolaridade, face à emergência de novas ameaças e ao posicionamento e alteração da condução da política de defesa e segurança dos EUA, nomeadamente no relativo ao combate ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa (ADM).

No actual quadro de ameaças, que afectam directamente o papel dos estados na condução das políticas de segurança, as fronteiras são alargadas às das organizações ou estados onde procuram acolhimento as organizações terroristas, e o cariz transnacional das novas ameaças traduz-se na necessidade de reavaliar os limites da soberania dos países, alargando a fronteira da segurança do estado para fora da sua própria dimensão geográfica. A inclusão, no quadro global de ameaças, de intervenientes transnacionais que são factores importantes para a segurança global, obrigam a repensar a segurança e a defesa, e a uma maior cooperação internacional.

Atendendo a que, em termos de segurança, se vive uma situação distinta do passado, em que a intensidade e diversidade das ameaças e os contextos em que estas se poderão fazer sentir são muito diversificados, o presente estudo reveste-se de particular



actualidade e importância, face à necessidade de conceptualizar novas abordagens e diferentes formas de emprego das Forças Armadas e da Marinha em diferentes contextos internacionais e nacionais.

Assim, pretende-se como objectivo desta investigação e depois de enquadrar o tema proposto, “A marinha e as Forças Armadas nos contextos global, europeu e da CPLP”, caracterizar o actual quadro de ameaças e perspectivar como, globalmente, condicionam a segurança dos estados, contextualizar a importância estratégica dos oceanos como expressão dos desafios de segurança no mar, evidenciar de que forma a Marinha contribui para conter as ameaças no mar e a partir do mar e identificar a importância da cooperação militar, em geral e especificamente a naval, ao nível global, da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), da União Europeia (UE) e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

O traço único que aglutina toda a investigação está definido na seguinte questão central: “No contexto do actual quadro de ameaças, qual deverá ser o contributo da Marinha para a defesa e segurança nacional no mar, a nível interno, externo e numa perspectiva de cooperação ao nível global, da OTAN, da UE e da CPLP?”

Para o tratamento desta questão central, levantaram-se as seguintes hipóteses:

- 1) O actual quadro global de ameaças alterou-se significativamente em consequência da queda do muro de Berlim, do processo de globalização, do desmembramento da antiga União Soviética e dos ataques terroristas de 11 de Setembro, podendo perspectivar-se novas ameaças à segurança e defesa dos estados. Para a contenção das novas ameaças será necessário que as FFAA disponham das características e dos requisitos das forças expedicionárias, a fim de serem empregues em operações conjuntas e/ou combinadas, de forma mais flexível e rapidamente destacáveis, assim como, o incremento da cooperação internacional;
- 2) A expressão e importância dos desafios de segurança no mar, tanto na sua componente económica como militar, está intimamente relacionada com a utilização dos oceanos como via de comunicação e fonte de recursos naturais, com a protecção ambiental, e com a soberania nacional na definição, manutenção e protecção das fronteiras e espaços marítimos;
- 3) No âmbito da defesa e segurança no mar, o poder marítimo congrega todas as componentes do poder nacional e encerra o poder naval como um dos seus instrumentos de força; Portugal sendo detentor de uma extensíssima área oceânica



de responsabilidade nacional, deverá dispor das necessárias capacidades que lhe permitam assegurar o uso do mar;

- 4) As FFAA e especificamente a Marinha, no âmbito da defesa nacional e apoio à política externa, constituem-se como vectores da segurança nacional no mar, tanto no plano nacional como internacional, tornando-se necessário, neste contexto, dispor de forças com as características endógenas das forças expedicionárias;
- 5) No âmbito das FFAA e especificamente da Marinha, a cooperação internacional com países ou organizações internacionais, na área da defesa militar e apoio à política externa do estado, deverá privilegiar a ligação com a OTAN e a CPLP;
- 6) O policiamento, a fiscalização e a segurança no mar, são os principais instrumentos de força do poder marítimo, na vertente da segurança e autoridade do estado no mar e constituem factores de cooperação com a UE e a CPLP; a manutenção na Marinha destes instrumentos de força é a solução mais adequada à realidade nacional, para a contenção dos desafios de segurança no mar.

Com base nas hipóteses e na questão central, levantaram-se as seguintes questões derivadas:

- 1) No actual quadro global de ameaças e considerando a sua perspectivização futura, como é que as novas ameaças influenciam os conceitos de emprego das FFAA e a cooperação internacional?
- 2) Qual a expressão e importância dos desafios de segurança no mar?
- 3) Qual a relevância do poder marítimo e do poder naval para o uso do mar e porque razão Portugal deverá ser detentor das necessárias capacidades que lhe permitam assegurar o seu uso?
- 4) De que modo a Marinha, no plano nacional e internacional contribui, no âmbito da defesa militar e apoio à política externa, para a segurança e autoridade do estado no mar em termos de projecção de força?
- 5) De que forma a Marinha, no plano da cooperação internacional, com a OTAN, UE e CPLP contribui para a consecução dos interesses nacionais, na perspectiva dos desafios de segurança no mar?
- 6) Qual deverá ser o contributo da Marinha, no âmbito da segurança e autoridade do estado no mar, para a contenção dos desafios de segurança no mar e para a cooperação com a UE e a CPLP?

Para a sustentação do estudo, foi efectuada uma pesquisa bibliográfica e documental, compilando-se um glossário de conceitos que será utilizado como referência.



Na metodologia da investigação seguiu-se o método científico, recorrendo-se essencialmente ao método dedutivo, incidindo a análise no quadro global de ameaças, pós guerra fria, na forma de expressão e contenção dos desafios de segurança no mar e a partir do mar e na cooperação na contenção dos desafios de segurança.

Para além desta introdução, capítulo I, este trabalho encontra-se estruturado em mais seis capítulos e conclusões. O capítulo II contextualiza o actual quadro global de ameaças; no capítulo III procede-se à análise da expressão e importância dos desafios de segurança no mar, o que conduz ao capítulo IV no qual se caracteriza o poder marítimo e Portugal Nação Marítima; o capítulo V identifica, no âmbito da defesa nacional, o papel da Marinha no contexto dos desafios de segurança no mar, que se projecta no capítulo VI no qual se procede à análise da cooperação internacional; no capítulo VII é feita uma abordagem ao papel da Marinha e da cooperação no âmbito da segurança e autoridade do estado no mar; nas conclusões são relevados os aspectos deduzidos da investigação e apresentadas as perspectivas do autor.

2. Quadro global de ameaças

O quadro global de ameaças encontra-se, necessariamente, incluso no processo de globalização das actividades humanas que, tendo à sua disposição novas tecnologias de informação e comunicação, torna os actores estratégicos mais interdependentes e as fronteiras permeáveis. O processo de globalização constitui-se, simultaneamente, como factor de progresso e desenvolvimento, mas também, como um novo e surpreendente factor de instabilidade, dado que aumenta as desigualdades socio-económicas, entre e intra países, potenciando situações eventualmente perigosas do ponto de vista da segurança.

A globalização pode ser analisada sob três vectores de homogeneização: o tecnológico (principalmente na área da informação), o económico (alargamento e unificação dos mercados) e o cultural (uniformização de valores, comportamentos, produtos e estilos de vida). Principalmente a homogeneização cultural, pode colocar em risco a identidade e o património cultural local, regional e nacional, uma vez que é geradora de uma cultura mundial que sendo descaracterizada e não assumida tem feito emergir identidades nacionalistas, religiosas e outras. Estes vectores da globalização provocam, também, uma alteração qualitativa das ameaças que, ao acederem livremente a esses mesmos vectores, se tornam também ameaças globais.



No processo de globalização, a participação das diferentes sociedades depende sobretudo do seu grau de desenvolvimento, poder económico, político e militar. Assim, existem países e comunidades de países globalizantes (ex. EUA, UE, Japão), que inundam os meios de informação, o mercado, etc. e os países globalizados, normalmente aqueles que se encontram em vias de desenvolvimento e que, são receptores ou consumidores dos produtos à disposição no mercado global. De entre os países globalizados pode, ainda, ser caracterizado um sub grupo de países e/ou sociedades excluídos do processo de globalização, por disporem de economias incipientes ou que se auto excluem por motivos políticos, culturais e/ou religiosos, ex. Irão, Coreia do Norte, alguns países africanos, etc..

Na verdade, o processo de globalização é, por natureza, simultaneamente inclusivo e exclusivo. Inclusivo, porque aglutina no contexto mundial vários países por via de um cada vez mais fácil acesso às tecnologias da informação e aos mercados. Exclusivo, porque provoca assimetrias na distribuição das oportunidades e encargos de produção e expõe as diferenças culturais, religiosas, tecnológicas e económicas, sendo potencial fonte de geração de conflitos.

a. Contexto Mundial

Após o fim da II Guerra Mundial, o Mundo foi marcado pela rivalidade do equilíbrio bipolar, onde as ameaças se encontravam caracterizadas por coordenadas de espaço e de tempo bem definidas e em equilíbrio. A queda do muro de Berlim, a desfragmentação do antigo Bloco Soviético e a implosão da Rússia, alterou profundamente a conjuntura internacional, dando-se início a uma nova ordem internacional unipolar, onde os Estados Unidos ocupam o lugar de única superpotência.

A unipolaridade, caracterizada pela prevalência de uma só superpotência detentora de um poder global incontestado em praticamente todas as áreas (económica, militar, científica, tecnológica, e sobretudo, na área do conhecimento), conduziu os Estados Unidos à qualidade de “potência global hegemónica”. Uma política externa moderada, o respeito pelos interesses dos países amigos, a preocupação em manter e reforçar as alianças, o respeito pelo direito internacional em conjugação com os efeitos integrador e multiplicador da globalização, fez aumentar exponencialmente o poder americano no Mundo (Santos, 2006: 12-13). A manutenção de um incontestável poder de intervenção global, a persistente manutenção da inviolabilidade do seu território e interesses, e principalmente a prática continuada da utilização do “*soft power*” fez com que a sua actuação fosse classificada por vários especialistas como “benigna” (Luke, 2003: 9), (Nye, 2004), (Robin, 2004)



São os acontecimentos de 11 de Setembro de 2001, data até à qual se poderia considerar que os Estados Unidos teriam renunciado ao seu papel de garantes da ordem internacional, que vêm alterar profundamente o “equilíbrio” da unipolaridade, dando lugar a uma grande instabilidade, com uma panóplia de riscos e ameaças, uns novos outros antigos, que os ataques terroristas transportaram para o cognitivo e para as agendas e preocupações de defesa e segurança.

O actual ambiente de segurança transportou para o interior do território dos estados soberanos, a ameaça do terrorismo internacional (ex. 11 de Setembro de 2001-Nova York, 11 de Março de 2004-Madrid, 7 de Julho de 2005-Londres) e a problemática da proliferação de ADM, associados a diferentes tipos de actores, que se podem agrupar em estatais e não-estatais, criando focos de insegurança, de incerteza e de imprevisão.

Os EUA mantendo-se como superpotência hegemónica, assumem o combate ao terrorismo internacional como primeira prioridade. Expressam claramente na sua estratégia de segurança, a intenção de utilizar todos os meios, incluindo a força armada, mesmo de modo preventivo, contra qualquer estado ou organização que edifique, ou esteja em vias de edificar, capacidades para a concretização de ataques terroristas empregando meios convencionais ou ADM contra o seu território ou interesses (White House, 2002: 5-6, 14).

A intervenção americana no Iraque, à margem do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), por via do seu arrastamento, degradação da situação político-militar e social na região, incapacidade de pôr termo ao conflito e atingir o predefinido “*end state*”, (Feith, 2003) (Anexo “A”), assim como a pressão e críticas de variados sectores da comunidade internacional, puseram em relevo as fragilidades da superpotência global unipolar intervencionista. A América reviu a sua estratégia de segurança alterando, embora de forma não muito significativa, as suas linhas de acção, colocando o seu enfoque numa estratégia de alianças, cooperação, colaboração e partilha de informações e tecnologias com outras potências e aliados (White House, 2006: 6-7), numa atitude de multilateralidade (Santos, 2006: 69).

A necessidade dos Estados Unidos colaborarem com outras potências e estados para resolverem os conflitos internacionais e as ameaças terroristas, conduzem ao paradigma da uni-multipolaridade (Huntington, 1999). Contudo torna as relações internacionais mais complexas, porque embora os estados soberanos sejam, desde os tratados de Westphalia, as unidades constitutivas do sistema internacional, o surgimento de novos actores internacionais, estatais (estados falhados) e não-estatais (grupos armados incluindo organizações e grupos terroristas), veio comprometer a inviolabilidade das fronteiras, o que



representa uma mudança fundamental nos conceitos de segurança e defesa, estruturais das relações internacionais.

b. Conceito de ameaça

O Professor Adriano Moreira costuma dizer que as fronteiras tendem cada vez mais a ser um simples apontamento administrativo que já nem defende a jurisdição interna, estando esta a ser permanentemente interferida. Esta interferência é materializada pelas ameaças, conceito que se encontra intimamente ligado às capacidades e às intenções, podendo ser definido como o “produto de uma capacidade por uma intenção” (IDN, 2005: 73), genericamente, “uma ameaça é qualquer acontecimento ou acção (em curso ou previsível) que contraria a consecução de um objectivo e que, normalmente, é causador de danos, materiais ou morais” (Couto, 1988: 329)

Nas Nações Unidas, um painel de peritos defendeu que as ameaças à segurança internacional passaram ser encaradas como um “qualquer acontecimento ou processo que leve à perda ou à redução da expectativa de vida humana em grande escala e que mina os estados enquanto actores principais do sistema internacional” (ONU, 2004: 23).

A visão global da ONU relativamente às ameaças internacionais é coincidente com a visão regional da UE (UE, 2003: 3-5) e a visão mais nacional do estado português (Conceito Estratégico da Defesa Nacional). Estas três visões estratégicas não diferem significativamente das linhas de acção estabelecidas na estratégia de segurança dos EUA (White House, 2006: 1).

O quadro, em Apêndice “I”, apresenta a conjugação de algumas das linhas de acção da estratégia de segurança americana com as visões, global, regional e nacional, supraditas, nas quais se identificam traços comuns para a luta contra o terrorismo e combate à proliferação de ADM. Nas visões globais da ONU, dos EUA, e da UE identificam-se linhas de acção tendentes à resolução dos conflitos regionais, com preocupações ao nível da instabilidade nos estados falhados. O crime organizado e as preocupações ambientais são apenas referidas nas linhas de acção da ONU e UE podendo, no entanto, numa leitura mais abrangente integrar as linhas de acção americana e portuguesa.

c. Perspectivas futuras

O actual quadro de ameaças à segurança internacional abrange um leque de áreas extremamente diversificadas que vão desde a defesa da dignidade humana, às preocupações inerentes à instabilidade originária em estados falhados e/ou fragmentados



que facilmente se transmite a estados vizinhos ou potencia a emergência de grupos e/ou organizações não controladas, ao crime organizado transnacional, à proliferação de ADM, ao terrorismo internacional, aos conflitos regionais, à manipulação tecnológica, às questões ambientais, etc.. Pode afirmar-se que o Mundo atravessa uma nova era onde nada é expectável ou previsível, a era da globalização, caracterizada por cada vez maiores fluxos de dinheiro, pessoas, informação, tecnologia, ideias, etc., potenciando as ameaças transnacionais, principalmente ao Mundo ocidental e ao seu estilo de vida.

O processo da globalização sendo independente das políticas nacionais pode constituir-se como um factor de enfraquecimento dos estados, uma vez que não é possível controlar este processo no âmbito das fronteiras nacionais.

O quadro global de ameaças, que se perspectiva, aponta para: a diminuição da probabilidade de um conflito generalizado entre grandes potências, para a baixa probabilidade de ocorrerem conflitos entre estados ocidentais, no conceito tradicional da guerra clausewitziana e para ameaças assimétricas resultantes da utilização de métodos e meios não convencionais e eventualmente ADM que, com o intuito de evitar e anular potencialidades ou espalhar o medo, constituir-se-ão como a principal via para a destabilização da paz.

A desarticulação dos estados falhados ou fracos contribuirá para a ocorrência de conflitos inter-estatais regionais em áreas subdesenvolvidas. A ONU e a comunidade internacional deverão ter um papel mais intervencionista na regulação dos conflitos, face à diminuição do papel disciplinador da superpotência e à emergência de outras potências regionais, o que indicia o aumento da frequência de ocorrerem conflitos intra-estatais de raízes étnica, religiosa e ideológica.

As tendências de fragmentação dos estados e a crescente integração em grandes espaços, associado ao diferencial de desenvolvimento (Norte-Sul), aumentam a fragilidade das fronteiras, a dificuldade de controlo do movimento de pessoas e mercadorias e a integração de minorias, constituindo fragilidades que potenciam as ameaças originárias no terrorismo internacional e no crime organizado transnacional.

A manipulação das tecnologias de informação, como arma (vírus), e /ou como veículo difusor de influências e controlo ou disseminação de ideologias, constituem-se como vectores de ameaça à soberania dos estados.

Os problemas ambientais com origem na poluição, no consumo não regulado de recursos vivos e energéticos, constituem-se como uma das mais recentes ameaças à Humanidade. A crescente procura e controlo destes recursos é, também, uma fonte de



disputa e conflitualidade, perspectivando-se o seu agravamento face à sua crescente escassez e, à cada vez maior necessidade de recursos evidenciada, sobretudo, nos países mais desenvolvidos e potenciada com o exponencial crescimento da China e da Índia.

d. As Forças Armadas e os desafios de segurança

Os desafios de segurança que requerem o emprego de FFAA diversificaram-se, considerando-se hoje que, apesar de não ser expectável a ocorrência de conflitos que obedeçam ao modelo tradicional da estratégia directa, a ameaça assimétrica constituir-se-á como a principal ameaça, podendo os estados entrar em guerra contra uma rede terrorista, uma milícia étnica, um movimento independentista, um exército rebelde, ou ainda, contra o crime organizado, dentro ou fora das suas fronteiras. Esta nova percepção da ameaça, com forma difusa e de difícil contenção, torna mais complexa a acção estratégica.

A ameaça terrorista, baseada em organizações transnacionais e em estados falhados ou pária que as apoiam ou dão guarida, assim como a sua predisposição para o emprego de ADM, ao utilizarem as redes de informação universalmente disponíveis e explorando de forma muito eficiente o potencial acrescido de trabalhar em rede, obrigam à alteração das características e requisitos das FFAA, tornando-se necessário dispor de forças expedicionárias, operando de forma conjunta e/ou combinada, com maior flexibilidade e que possam ser rapidamente destacáveis, assim como proceder ao desenvolvimento de novas tecnologias para a contenção e prevenção das ameaças.

A defesa do território nacional, mantendo-se como uma das missões das FFAA em qualquer país, permanece como vital; todavia, face a uma menor probabilidade de virem a ocorrer conflitos, do tipo tradicional, no território dos estados, em que se tornariam necessárias FFAA mais estáticas, torna-se agora necessário dispor de FFAA com características e requisitos expedicionários, onde é fundamental a interoperabilidade das redes de comando e controlo, os sistemas de comunicações e de armas, a cooperação internacional e a permuta de informação e tecnologia a fim de conter as ameaças assimétricas, imprevisíveis e eventualmente geradoras de grande destruição, no exterior do espaço nacional o que pode implicar a projecção de forças a grandes distâncias.

Também a ameaça do emprego de ADM, assim como a desregulação ambiental com a inerente ocorrência, cada vez mais frequente, de catástrofes naturais, preconizam a necessidade de vir a ser necessário o emprego das FFAA para, em colaboração com outras entidades da área da segurança e/ou protecção civil, cooperarem em operações de apoio e mitigação de danos dentro ou fora do território nacional.



e. A cooperação internacional

O Secretário-geral, da ONU, apresentou em 2004 o relatório “A More Secure World: our Shared Responsibility” onde expressa claramente que, a segurança Mundial é uma responsabilidade que todo o Mundo deverá partilhar, sendo a cooperação internacional fundamental para a persecução da paz: *“No State, no matter how powerful, can by its own efforts alone make itself invulnerable to today’s threats. Every State requires the cooperation of other States to make itself secure. It is in every State’s interest, accordingly, to cooperate with other States to address their most pressing threats, because doing so will maximize the chances of reciprocal cooperation to address its own threat priorities”* (ONU, 2004: 16).

No relatório supra, são identificadas as seis áreas que nos próximos dez anos ameaçam a segurança internacional e que poderão provocar um número muito elevado de mortes ou diminuição significativa da qualidade de vida das pessoas e enfraquecer os estados como entidade básica do sistema internacional: as ameaças económicas e sociais, incluindo a pobreza, doenças infecciosas e degradação ambiental, os conflitos inter-estados, conflitos internos, incluindo guerras civis, genocídio e outras atrocidades em larga escala, o uso de ADM, o terrorismo e o crime organizado transnacional (ONU, 2004: 14). A cooperação internacional deverá centrar-se, principalmente, nestas áreas a fim de se contribuir para um Mundo mais seguro.

Desempenhando os EUA, como potência hegemónica, um papel de grande influência no Mundo, interessa analisar o modo como perspectivam a cooperação internacional no contexto do quadro global de ameaças.

O relatório “Global Trends 2015”, do National Intelligence Council, prospectiva um aumento da cooperação internacional para um combate efectivo às novas ameaças, realçando que *“os elementos da globalização: maior e mais livre fluxo de informação, capital, bens, serviços, pessoas assim como a difusão de poder para todos os tipos de actores não estatais, ameaçarão a autoridade de virtualmente todos os governos. Ao mesmo tempo a globalização obrigará à procura de uma maior cooperação internacional em assuntos transnacionais”* (NIC, 2000).

Este relatório refere, também, as áreas em que se prevê uma efectiva cooperação internacional: monitorização de fluxos financeiros internacionais e paraísos fiscais; investigação da corrupção e tráfico de droga e pessoas; monitorização ambiental e de fenómenos meteorológicos extremos; desenvolvimento de vacinas contra doenças altamente infecciosas; assistência humanitária a refugiados e vítimas da fome, apoio a



populações em caso de desastres naturais e conflitos regionais onde as Organizações não Governamentais (ONG) não possam intervir; luta contra o terrorismo; apoio às organizações internacionais e regionais na resolução de conflitos internos ou interestaduais principalmente em África.

Outras possíveis áreas de cooperação são, no parecer deste relatório, não consensuais e tendentes a gerar alinhamentos díspares: estabelecimento das normas de protecção dos direitos de propriedade intelectual; reforma e fortalecimento das instituições financeiras internacionais, nomeadamente as instituições Bretton Woods; expansão do conselho de Segurança da ONU; maior número de estados aderentes ao Tribunal Criminal Internacional; controlo da emissão de gases que provocam efeito de estufa e ratificação do protocolo de Kioto; utilização de organismos geneticamente alterados para combater a subnutrição e as doenças em regiões subdesenvolvidas; estabelecimento de forças de apoio à paz e forças militares sob a autoridade do Conselho de Segurança da ONU, ou da maioria das organizações regionais, exceptuando eventualmente a UE; acções militares de forças autorizadas pela ONU para fazer face a abusos de direitos humanos em estados soberanos, de acordo com os princípios da intervenção humanitária; proposta de novos direitos individuais tais como a abertura das fronteiras a pessoas de países pobres.

A estratégia de segurança americana de 2006, reforça sucessivamente a necessidade da cooperação internacional na contenção das ameaças globais, nomeadamente no capítulo VIII, em que são definidos os cinco princípios que servem de guia para a estratégia das relações entre os EUA e os principais centros de poder global (White House, 2006: 36-37).

Também, na estratégia de defesa dos EUA se reafirma a necessidade de cooperação internacional, como sendo um dos principais factores que contribuem para a sua superioridade; o empenhamento na cooperação, tendo por base a partilha de princípios e visões comuns das ameaças, proporcionará uma segurança acrescida maior que a que seria conseguida unilateralmente pela América (White House, 2006: 7).

Verifica-se que, praticamente todas as áreas onde a cooperação internacional, aparentemente, é considerada consensual e fundamental, se enquadram no contexto das linhas de acção da estratégia de segurança (Apêndice “I”), expressas na estratégia de segurança dos EUA (White House, 2006: 1), no relatório da ONU, “A More Secure World: our Shared Responsibility” (ONU, 2004: 2), na estratégia europeia em matéria de segurança (UE, 2003: 3,4) e no Conceito Estratégico da Defesa Nacional de Portugal (CEDN, 2003: nº 6), que configura a defesa dos bens e valores que constituem os objectivos da defesa nacional e das FFAA.



3. A expressão e importância dos desafios de segurança no mar

Os oceanos e mares são estrategicamente importantes para a segurança dos estados, tanto na sua componente económica como militar, uma vez que são vias de comunicação privilegiadas que ligam a maioria dos países e pessoas no Mundo, tanto directamente como indirectamente, fonte de recursos e factor estabilizador do clima.

Os oceanos tendo sido, ao longo de gerações, barreiras que separavam as populações, são hoje vias de comunicação estratégicas onde flui uma enorme quantidade de bens e recursos que tendem a aproximar as pessoas e os estados. O transporte marítimo, de vital importância para a economia e sobrevivência dos estados, integra hoje o fenómeno da globalização, encurtando as distâncias e incrementando a percepção global de que os “espaços” se tornaram cada vez mais pequenos face a uma população mundial cada vez maior, mais informada e mais próxima.

A importância e expressão dos desafios de segurança no mar, está intimamente relacionada com o comércio marítimo, a exploração de recursos, o ambiente e as fronteiras marítimas, não se centrando, exclusivamente, nos aspectos directamente relacionados com as ameaças à segurança marítima e directamente relacionados com a defesa militar.

a. O comércio marítimo

Os oceanos continuam a ser a principal via de comunicação de que depende o comércio, a indústria e a economia mundiais. Este facto, subsequente do processo de globalização (redução das distâncias), iniciado por Portugal com Vasco da Gama, e o despertar do comércio mundial com a exploração, rentável, das rotas marítimas para a Índia e posteriormente para as Américas e Brasil, constitui a realidade do mundo actual.

É vital para o interesse colectivo garantir a manutenção e operacionalidade destas vias de comunicação, mantendo a liberdade de navegação e o livre acesso aos portos, requisitos essenciais para o normal funcionamento das economias e dos estados. É fácil para um estado ou grupo terrorista bloquear ou restringir a navegação marítima em qualquer um dos estreitos ou passagens estreitas do Mundo, ou condicionar o acesso aos portos, o que teria consequências devastadoras para a economia mundial.

A economia mundial, depende do fluxo ininterrupto de navios entre os produtores de matérias-primas, empresas produtoras de componentes, linhas de montagem e consumidores, a maioria deles localizados em vários países e frequentemente em diferentes continentes. A cada vez maior adopção de uma actividade industrial baseada no comércio marítimo e em entregas em tempo (*just in time delivery*), em detrimento de uma política de



armazenamento de stocks, manutenção de reservas estratégicas de energia, matérias primas e componentes chave, tem como consequência que as perturbações ou atrasos no fluxo de praticamente qualquer item, podem ter consequências generalizadas e não controláveis em todo o mercado e por, consequência, nas economias dos estados.

Numa economia global com empresas multinacionais e supranacionais que controlam a maior parte do fluxo de bens, mantém-se válida a regra de ouro do comércio “quem controlar o mar controla o comércio; quem controlar o comércio controla as riquezas do Mundo e por consequência o próprio Mundo” (Raleigh, (1552 - 1618) citado por Fleet Admiral Chester W. Nimitz, USN).

b. A exploração de recursos e o impacto ambiental

As actividades relacionadas com a exploração dos recursos dos oceanos, principalmente petróleo, gás natural, nódulos abissais e recursos vivos, continuarão a constituir-se como potenciais fontes de conflito, em resultado do aumento do número e da magnitude das actividades humanas, e a ameaçar os níveis de utilização sustentável dos oceanos. Os pesqueiros outrora considerados fontes inesgotáveis de peixe encontram-se à beira da exaustão ou irreversivelmente destruídos.

Um meio marinho saudável é condição *sine qua non* para se tirar pleno partido do potencial dos oceanos. Por este motivo é essencial a preservação desta reserva de recursos.

Os oceanos e os mares desempenham um papel essencial na formação dos padrões climáticos e meteorológicos, sendo ao mesmo tempo particularmente sensíveis às suas variações uma vez que funcionam como seus reguladores, quer directamente, transferindo calor (de que é exemplo a corrente do Golfo), quer indirectamente, através da absorção de CO₂. Podem também ser afectados pelas actividades humanas exercidas nas zonas e águas costeiras.

Em média, o aquecimento climático na região ártica é duas a três vezes mais acentuado do que em qualquer outro ponto do planeta, tendo-se registado um aumento de 3° C nos últimos 50 anos. A massa de gelo flutuante do Ártico já diminuiu 15% a 20% nos últimos 30 anos (IPCC, 2001).

A preservação dos oceanos como fonte de recursos e factor moderador do clima torna-se imperativa para que a humanidade possa continuar a tirar partido do potencial dos oceanos. Se a prevenção se revelar incapaz para preservar o ambiente, deverão surgir mecanismos internacionais de coacção, destinados a conter os efeitos das utilizações irracionais dos oceanos.



A agravarem-se as necessidades impostas pelo crescimento da população mundial (ONU, 2006a), é provável que os estados militarmente melhor apetrechados, com economias mais dinâmicas e dispendo das necessárias capacidades científicas, tecnológicas financeiras e de fiscalização no mar, passem a defender medidas, destinadas a salvaguardar os seus próprios interesses, que contrariem os princípios da equidade, solidariedade e partilha.

c. Fronteiras marítimas

A soberania territorial estende-se desde a linha de base¹ até às 12 milhas² da costa e é condicionada pelo direito de passagem inofensiva (ONU, 1998: artigo 3.). Numa faixa de 200 milhas a partir da linha de base exerce-se competência exclusiva em matéria de conservação e gestão dos recursos vivos, Zona Económica Exclusiva (ZEE) (ONU, 1998: artigo 57).

Muitos estados definiram os seus direitos de soberania e jurisdição sobre espaços marítimos vastíssimos, nunca revelando capacidade para gerir os respectivos recursos, nem para garantir uma utilização racional. Outros estados, mais capazes, demonstram uma crescente apetência para alargar as suas competências nesses espaços.

Assim, perspectivam-se dois tipos de evoluções das fronteiras marítimas (Ribeiro, 2004: 57): alguns estados consideram que o mar adjacente é parte do seu território e preconizam a extensão da jurisdição territorial, condicionando a liberdade de passagem e a exploração económica dos mares litorais; outros estados, através das organizações internacionais, desenvolvem negociações destinadas a alargar os direitos dos estados sobre o solo e subsolo marinhos, até ao limite máximo das 350 milhas da costa, nos termos previstos no artigo 76.º da Convenção da ONU sobre o Direito do Mar (para usufruir destes direitos, os estados devem caracterizar a espessura da cobertura sedimentar e a morfologia do fundo num prazo de dez anos³).

Estas duas perspectivas, aparentemente concordantes e assentes no princípio da equidade, centram-se em estratégias distintas. A proposta de extensão dos direitos dos estados até às 350 milhas poderá induzir a noção de que, todos os estados ribeirinhos poderão atingir este desiderato. Todavia, a imposição da necessidade de caracterizar a

¹ As linhas de base incluem: a linha de base normal que é a linha de baixa-mar ao longo da costa, representada nas cartas náuticas oficiais de maior escala, as linhas de base recta e as linhas de fecho adoptadas pelo Estado português.

² No século XVII o mar territorial encontrava-se limitado a uma faixa de 3 milhas para além da linha de baixa-mar (distância que correspondia sensivelmente ao alcance de um tiro de canhão), vindo desde então a aumentar, até às actuais 12 milhas náuticas.

³ Em 13 de Maio de 2009 os estados deverão apresentar na ONU os trabalhos científicos efectuados.



espessura da cobertura sedimentar e a morfologia do fundo, obrigando a desenvolver trabalhos a profundidades da ordem dos milhares de metros, e a comprovação científica dos dados recolhidos, só será possível aos estados com elevada capacidade tecnológica, científica e detentores de meios e recursos financeiros suficientes, o que será manifestamente inatingível por estados menos desenvolvidos e com recursos escassos. Nestas circunstâncias, os interesses dos pequenos países ribeirinhos poderão ser seriamente afectados, perspectivando-se a efectiva diminuição das suas fronteiras marítimas e espaços económicos de influência.

Embora as questões da delimitação dos espaços marítimos se coloquem actualmente ao nível do direito internacional, não dispensam o conhecimento científico, a capacidade tecnológica e os instrumentos de força que sustentam e dão credibilidade às entidades negociadoras.

4. A defesa e segurança no mar

Num Mundo onde a ameaça assimétrica se constitui como o maior desafio à segurança dos estados soberanos e às populações, os oceanos permitem posicionar forças de dissuasão ou mesmo de intervenção mais próximas das zonas de conflito ou de potencial conflito, sem violar as normas do Direito Internacional.

A mobilidade, sustentabilidade, capacidade expedicionária, menor vulnerabilidade e “endurance” características das forças navais, exclusivamente por operarem nos oceanos, traduz-se numa vantagem estratégica de vital importância.

Os oceanos possibilitam o acesso directo a estados litorais. A capacidade de posicionar, em alto mar, forças navais com capacidade de projecção de forças conjuntas e/ou combinadas traduz-se em factor negocial ou de pressão para a resolução de conflitos ou para um mais eficaz uso da força militar. O poder militar pode assim ser utilizado como mero instrumento diplomático, presença naval, ou como força militar.

Para os estados ribeirinhos, e do ponto de vista das relações internacionais, os oceanos incorporam, também, a “linha de fronteira” nacional. A diferenciação dos estatutos jurídicos dos vários espaços marítimos (águas interiores, mar territorial, zona contígua, ZEE, mar alto, etc.), não altera a perspetivação dos desafios à segurança; apenas modifica as capacidades que se torna necessário edificar para responder a esses desafios, uma vez que é no mar ou a partir dele que se contextualizam algumas das ameaças directas à soberania e à segurança dos estados.



A extensão, características dinâmicas e dispersão territorial, funcionam como potenciadores ou inibidores das ameaças, obrigando à edificação de capacidades adequadas ao espaço, ao meio e de alcance variados, que poderão, ou não, estar em linha com as soluções estritamente militares do uso do poder naval ou, de modo mais geral, do poder marítimo.

a. O poder marítimo como vector do poder nacional

O poder marítimo, congrega todas os componentes do poder nacional que permite aos estados o uso do mar, para a realização de objectivos políticos. Encerra, em si mesmo, o poder naval como instrumento de força no mar.

Para o desenvolvimento do conceito de poder marítimo torna-se indispensável enquadrá-lo no conceito mais vasto do poder nacional, tido como a capacidade de um estado, expressão integrada de todos os elementos ao seu dispor, impulsionada pela vontade nacional, para realizar, interna e externamente os objectivos nacionais.

Distinguem-se, assim, dois factores essenciais de que o estado deverá dispor: a capacidade (disponibilidade de meios para alcançar os objectivos) e a vontade (expressão da determinação para realizar os mesmos objectivos). Do seu valor intrínseco e da sua configuração resulta o valor total do poder nacional de um estado. Tanto um factor como o outro são susceptíveis de variar com o tempo e consequentemente o seu produto variará também. Esta variabilidade do poder nacional ao longo do tempo, que se traduz no balanço em cada instante entre as potencialidades e as vulnerabilidades, é um elemento de elevada importância nas relações entre estados.

São normalmente identificadas como fontes do poder nacional, o homem, o território e as instituições, que coincidem com os elementos básicos da nacionalidade, e donde decorrem os chamados elementos do poder nacional: o demográfico, o geográfico, o económico-financeiro, o científico-tecnológico, o organizacional-administrativo e o militar. É da conjugação destes elementos que derivam as componentes política, económica, psicossocial e militar do poder nacional (ISNG, 2000: 2-10).

Para além do critério funcional que presidiu a esta classificação, é possível considerar outros como por exemplo o espacial ou estrutural que divide o poder nacional em componentes como a terrestre, a marítima e a aérea, construídas com base nos mesmos elementos, combinados de forma diferente. É a componente marítima do poder nacional que constitui o poder marítimo.



A origem do conceito de poder marítimo remonta provavelmente ao século XVI. Na realidade, o Padre Fernando Oliveira, na sua obra “Arte da Guerra no Mar”, publicada em Coimbra em 1555 (Oliveira, 1555), trata da organização, criação e emprego das marinhas na defesa do interesse nacional, considerando os interesses gerais de natureza política, económica, social e militar.

No entanto é normalmente citado Alfred Mahan, oficial da marinha de guerra do EUA, como o pai do conceito de poder marítimo, desenvolvido no livro “The influence of Sea Power upon History, 1660-1783” (Mahan, 1889). Nesta obra, Mahan defende o desenvolvimento do poder marítimo para aumentar a prosperidade nacional e a afirmação internacional do estado, vendo na estratégia naval o principal recurso para alcançar o objectivo político. Mahan baseou a sua obra no paradigma britânico, efectivamente, apoiado no estudo da história da Grã-Bretanha e das razões que originaram o seu engrandecimento, extraiu daí os ensinamentos para o seu próprio país. Embora a legitimidade da metodologia utilizada seja contestada por muitos autores, as suas ideias tiveram sucesso, não apenas nos EUA mas também na Europa e até na Ásia.

Para Mahan, o poder marítimo era a soma de todas as forças, factores, instrumentos e circunstâncias geográficas que cooperam para conseguir o domínio do mar, garantir o seu uso e negá-lo ao adversário. De referir que nesta definição a referência ao conceito de domínio do mar, válido na época, não tem sentido hoje em dia. Este conceito foi substituído pelo de controlo do mar, em que um estado pode exercer o domínio numa área limitada e por tempo limitado à realização de uma operação.

Mahan considerava que o poder marítimo se encontrava dependente de seis factores: a posição geográfica; a conformidade física, em conexão com o clima e os recursos; a extensão do território; a demografia; o carácter do povo e a sensibilidade do governo e das instituições para as “coisas do mar” (Mahan, 1889: 21), que constituíam os fundamentos da interacção entre o estado e o mar, consubstanciada ao longo da história, no transporte marítimo, na pesca e nas acções das marinhas de guerra.

Eric Grove (Grove, 1990) retoma a posição defendida por Mahan, dando contudo grande ênfase às capacidades económicas; Geoffrey Till baseia a sua posição num modelo em que o poder marítimo advém do resultado final de fontes ou origens básicas que, por sua vez, originam os elementos de poder (Till, 2004: 2-6). O conceito adoptado pelo ex-ISNG, muito próximo do de Till, em que as fontes são: a geografia física, com evidência para a sua configuração (forma, extensão, continuidade territorial, etc.), acessos a partir do mar, portos, posição relativamente a outros países e outras áreas de interesse,



etc.; a geografia económica, particularmente em termos de construção e reparação naval, engenharia de portos, pesquisa, exploração e preservação de recursos marítimos, capacidade financeira, etc.; a geografia humana, especialmente no que se respeita à atitude psicológica da população como um todo, acerca das “coisas do mar” e, dentro daquele todo, a parte que se encontra ligada aos assuntos do mar; a sensibilidade do Governo relativamente às “coisas do mar” (ISNG, 2000: 2-8). A génese do poder marítimo é portanto explicada por um misto de potencialidades económicas, tecnológicas e humanas, aliadas à realidade geográfica.

As fontes referidas, originam, de acordo com as circunstâncias e quando accionadas pela vontade nacional, os três elementos do poder marítimo:

- Os instrumentos de força, que incluem uma componente militar, consubstanciada no poder naval, ou seja, as marinhas de guerra, os meios dos outros ramos das FFAA com acção no mar e, também, uma componente de segurança e autoridade do estado no mar que pode ser exercida pelas FFAA e/ou por outras forças policiais;
- As marinhas civis, que integram normalmente as marinhas mercante, de pesca e de recreio e a componente científica;
- As Infra-estruturas em sentido lato, que compreendem todo o apoio logístico às actividades no mar (portos, bases navais, ancoradouros, estaleiros etc.).

Assim, a maior ou menor potencialidade dos estados para o efectivo uso do mar entrelaça-se com os instrumentos de força do poder marítimo sob duas vertentes principais: na componente do poder naval em que as marinhas de guerra “usam” o mar como uma área de projecção de força e manobra cujo controlo lhes cabe assegurar, e na defesa dos recursos naturais, vias de comunicação, salvaguarda da vida no mar e protecção ambiental, do âmbito das marinhas de guerra e/ou as forças policiais.

Também, no contexto das outras fontes do poder marítimo, as marinhas militares face ao conjunto de meios de que dispõem, da indispensabilidade de conhecer e reunir dados e elementos do meio onde operam em toda a sua extensão, das necessidades e exigências de todas as actividades que se desenvolvem no mar e, encontrando-se “impregnadas” de um elevado sentido marinho e consciência marítima, reúnem um conjunto de conhecimentos e perícias que, as colocam em situação privilegiada para na área científica (hidrografia, oceanografia, segurança da navegação), na salvaguarda da vida humana no mar, no combate à poluição, etc., contribuírem para o incremento do poder marítimo dos estados.



b. Portugal Nação Marítima

Portugal ao integrar a UE deixou, de certa forma, de ter uma fronteira terrestre e partilha, com outros estados membros, a defesa da fronteira comum contra o terrorismo, o crime organizado, o contrabando, a droga, imigração ilegal, etc.. Esta partilha da defesa do território, à semelhança da moeda única, política económica comum e outras, é vista, por vezes, como soberania repartida (Telo, 2004: 46). A própria evolução tecnológica obriga a esta mudança conceptual, pois muitas das capacidades necessárias para enfrentar os desafios de segurança estão muito para além recursos reais do país, pelo que a alternativa é, entre não as ter, ou as ter de forma partilhada. Não significa isto que se caminhe para uma inevitável perda de capacidades, ou seja, numa óptica exclusivamente nacional há uma perda efectiva, todavia como a soberania já não é, face ao anteriormente descrito, uma característica exclusiva de cada estado, mas sim partilhada, tem como consequência, também a partilha de capacidades.

Portugal deverá estruturar as suas capacidades no sentido de uma defesa cooperativa desde a sua concepção. É fundamental que não se abdique de um leque de capacidades nas FFAA, dentro de um quadro realista do contexto nacional, mesmo que, em algumas áreas, não seja viável deter os meios correspondentes. No entanto, em detrimento de meios robustos, deverá ser mantido o *know how*, os especialistas e as perícias (desenvolvidas numa base multilateral) para que, e caso se torne necessário recorrer aos nossos aliados, a partilha de capacidades ocorra numa base efectivamente cooperativa e não de transferência de responsabilidades, por substituição, o que significaria abdicar da nossa soberania transferindo para terceiros a defesa dos interesses nacionais.

A “fronteira” da UE adjacente à área marítima sob a jurisdição do estado português é das mais vastas da comunidade, e exclusivamente marítima. Assim, Portugal tem uma responsabilidade acrescida na contenção e prevenção dos desafios de segurança neste vasto espaço oceânico, que possam condicionar os países do espaço Europeu e que simultaneamente ameacem os nossos próprios interesses.

Portugal perdeu, há muitos anos, uma posição de primeira relevância como Nação marítima. Todavia, é determinante, face à extensa área marítima de interesse nacional, a contenção das ameaças no mar, antes que elas se materializem em terra com consequências muito gravosas, o que só é possível através do emprego dos instrumentos de força do poder marítimo, como vectores da política nacional.



Interessa assim a Portugal dispor de todas as capacidades, endógenas aos instrumentos de força do poder marítimo que, no actual contexto dos desafios de segurança no mar, assegurem o uso do mar, garantindo a defesa dos interesses nacionais.

5. A Marinha no contexto dos desafios de segurança no mar

Na âmbito da defesa nacional, as respostas aos desafios de segurança no mar constituem o âmago das marinhas de guerra que deverão dispor das necessárias capacidades para exercer o poder naval nas áreas marítimas de interesse nacional, quando e onde, existirem ou se projectarem esses interesses.

a. Objectivos nacionais e política de defesa nacional

Embora a estratégia conducente à segurança nacional, não esteja claramente expressa em nenhum documento normativo, pode ser deduzida a partir dos vários documentos estruturantes da política nacional e da política de defesa nacional. Tem como objectivo primacial permitir que Portugal actue pelos meios legítimos e adequados para defesa dos interesses nacionais, dentro ou fora do seu território, da ZEE ou dos fundos marinhos contíguos e ainda do espaço aéreo sob responsabilidade nacional (LDNFA, 1982). Em concreto, os objectivos nacionais face a qualquer agressão ou ameaça externa e tendo em conta o espaço estratégico de interesse nacional, encontram-se expressos no artigo 5.º da Lei da Defesa Nacional e das FFAA (LDNFA): garantir a independência nacional, assegurar a integridade do território, salvaguardar a liberdade e a segurança das populações, bem como a protecção dos seus bens e do património nacional, garantir a liberdade de acção dos órgãos de soberania, o regular funcionamento das instituições democráticas e a possibilidade de realização das tarefas fundamentais do Estado.

O Programa do XVII Governo Constitucional (AR, 2005: Capítulo V), no âmbito da Política Externa e a Política de Defesa, define que a política de defesa deve ter como objectivos fundamentais, não só capacidade para garantir a segurança do estado e dos cidadãos, mas, também, capacidades para projectar segurança no plano externo e cooperar no quadro dos sistemas de alianças em favor da segurança internacional e da Paz”.

Com base nos normativos referidos, constituem objectivos da defesa nacional a defesa dos seguintes bens e valores: a garantia da independência nacional, a integridade do espaço territorial, a liberdade e a segurança dos cidadãos e a salvaguarda dos interesses nacionais. Também, no quadro de uma segurança cooperativa, a participação activa na



produção de segurança internacional e, em particular, em missões internacionais de gestão de crises, de carácter humanitário e de apoio à paz.

Nestas circunstâncias, as FFAA organizadas e capacitadas para a defesa passiva, ou seja, visando, sozinhas ou com aliados, responder a uma agressão externa ao território, às populações ou aos seus bens, hoje em dia terão de transformar-se, uma vez que a defesa dos valores e do modo de vida deixou de ter fronteiras geográficas definidas e não se pode traduzir numa atitude passiva de aguardar por eventuais agressões para lhes responder. Torna-se necessário dispor de FFAA preparadas para acções frequentes e normais fora de área, em operações conjuntas e/ou combinadas.

b. A Marinha, a defesa militar e o apoio à política externa

Na componente estritamente militar, da persecução dos objectivos nacionais da defesa, a Marinha deverá deter capacidade expedicionária, em todo o espectro das ameaças, através de um rápido empenhamento e pela sustentação em ambientes austeros, independentemente da duração e ritmo das acções requeridas, apoiadas por uma aproximação multinacional à logística e pela operação em ambientes em rede.

A capacidade expedicionária implica o empenhamento, em tempo, de forças navais ajustadas à missão e onde for necessário a fim de fazer face a ameaças convencionais e assimétricas, o que torna relevantes os requisitos para realizar e apoiar as acções conjuntas e combinadas a longas distâncias do território nacional, com reduzido apoio local e que exige boa capacidade de sustentação.

A projecção de força em áreas operacionais distantes, quer em resultado de responsabilidades soberanas, quer na sequência de compromissos internacionais, obriga a que as forças navais estejam equipadas, estruturadas e treinadas em conformidade. A projecção de força tem carácter instrumental no cumprimento da missão de defesa militar e apoio à política externa, sendo essencial à natureza expedicionária das forças e à desterritorialização das operações presentes e futuras, permitindo um largo espectro de intervenção, desde a persuasão à coação.

A possibilidade de empenhar uma força naval em missões conjuntas e/ou combinadas, reforça a eficácia dos processos politico-diplomáticos nas relações internacionais. Em alguns cenários isto permitirá uma edificação gradual e deliberada da força, que demonstre a determinação do país e permita influenciar decisivamente as negociações ao nível político-diplomático. Noutras circunstâncias, poderá ser mais eficaz o



rápido empenhamento militar directo em combate ou para evacuação de pessoas numa área de crise.

A necessidade das FFAA disporem de “...*capacidades crescentes de projecção e sustentação...*” (CEDN, 2003: ponto 9.1), o que se traduz, para a Marinha, na aplicação expedicionária da força naval, gera a necessidade de garantir a sustentação, prontidão e manutenção da força, eventualmente, a grandes distâncias de qualquer ponto de apoio em terra (apoio logístico), pelo que se torna necessário dispor de capacidades logísticas sincronizadas, conjuntas, adaptativas e multinacionais. Só assim é possível realizar e manter operações navais em teatros austeros, por períodos alargados de tempo, com pouco ou sem apoio local.

A cooperação ao nível do apoio logístico conjunto e multinacional, visa otimizar as capacidades englobando o abastecimento, o material, a informação logística, a manutenção, a movimentação e o transporte de equipamentos, a saúde, os serviços de apoio, a contratação, a reparação e as bases navais, sendo crucial para que se possa dispor de forças navais e, de forma mais abrangente, FFAA com capacidade expedicionária.

Também, a operação em ambientes em rede conduz à superioridade de informação a partir da qual se pode obter vantagem sobre um contrário. A arquitectura de informação em rede tem impacto em todas as capacidades do sistema de forças naval, na medida em que contribui para a interoperabilidade e para a coordenação exigindo, todavia, um enfoque nos padrões e nas interfaces das diferentes capacidades.

Apesar da dimensão da marinha portuguesa não poder ser comparável à da marinha americana, em nenhuma das suas componentes, considera-se pertinente analisar como a actual superpotência hegemónica e maior potência marítima, equaciona a projecção do seu poder naval, o que se pode constituir como elemento de referência.

Os EUA têm dado especial ênfase, na sua política de defesa, às operações a partir dos “espaços globais comuns⁴” para a projecção da força militar (USA DoD, 2005: 13), tendo concebido um novo conceito de emprego da sua componente naval, face às alterações que se verificaram na actual conjuntura internacional, materializadas em novas ameaças, sua consequente imprevisibilidade e dispersão mundial, o envolvimento em conflitos a grandes distâncias das bases de apoio logístico e a intenção de maximizar as potencialidades das forças navais, em termos de projecção de força.

Assumiram, como objectivo, que a “marinha americana e os seus aliados exerçam o domínio do *continuum* da guerra a partir do controlo do mar, através da dissuasão activa em

⁴ São considerados espaços globais comuns o alto-mar, o espaço aéreo internacional e o ciberespaço.



tempo de paz, na resposta a crises e no combate a fim de ganhar as guerras” (Clark, 2002), pelo que desenvolveram o conceito “Sea Power 21”.

Este conceito foi estruturado em três vertentes: uma componente de defesa, “*Sea Shield*”, uma componente ofensiva, “*Sea Strike*”, e uma componente de apoio, “*Sea Basing*”, operando em rede “*FORCEnet*” (NWDC, 2002). Tendo por base as operações expedicionárias e toda a envolvente de sustentação, recolha, tratamento e difusão da informação, e protecção das forças, prevê utilizar uma nova, crescente e muito desenvolvida superioridade de operação em rede que potencia simultaneamente a dispersão das diversas componentes da força naval e a centralização na disponibilidade e rapidez da informação.

A componente “*Sea Shield*” detém as capacidades relativas à defesa do território nacional (incluindo a defesa anti-míssil balístico), controlo do mar, protecção das vias de comunicação marítima e acesso aos portos, assim como a projecção de força do mar para a terra, em apoio a forças combinadas destacadas em teatros de operações avançados e a manutenção de condições de acesso ao litoral.

A componente “*Sea Strike*” directamente relacionada com a projecção ofensiva de força devastadora e precisa contra terra, em operações conjuntas, envolvendo: a utilização dinâmica e continuada da informação; a vigilância; o reconhecimento; os ataques de oportunidade; os movimentos dirigidos navio-objectivo; as operações de recolha de informação; os ataques *stealth*.

A componente “*Sea Base*”, ao utilizar uma revolucionária superioridade de informação e uma descentralizada capacidade de operação em rede, para apoio à projecção de um incomparável poder ofensivo, capacidade defensiva e independência operacional e logística a forças conjuntas e combinadas, visa melhorar a independência operacional das forças em relação a bases ou pontos de apoio logístico em terra, através da utilização de bases no mar, seguras, móveis e ligadas em rede, minimizando ou eliminando os problemas relativos à proliferação de ADM e às crescentes dificuldades de manter bases de apoio logístico em países terceiros. O conceito de “*Sea Base*” não estará, assim, sujeito às contingências de autorizações diplomáticas e será menos vulnerável. O posicionamento no mar, destas capacidades, maximiza a protecção das forças e liberta as componentes de *airlift* e *sealift* para o apoio a missões em terra (Clark, 2002).

No contexto da Marinha portuguesa, o conceito “*Sea Power 21*” não terá aplicação directa, face à sua dimensão e à multiplicidade de meios que envolve. A operação em rede presente em todos as componentes deste conceito, operação, protecção e sustentação, faz



uso de tecnologias de informação que, serão indispensáveis para a projecção de força no mar. Atendendo a que, no âmbito da defesa militar e apoio à política externa, se torna necessário que a força naval portuguesa detenha características e requisitos expedicionários, deverão ser conjugados esforços no sentido de que a estrutura de comando e controlo e os meios navais nacionais, que venham a integrar forças navais dos EUA ou da OTAN, no conceito autonomia, operação, sustentação e integração em rede (*“Sea Power 21”*), disponham das capacidades necessárias para as operações e apoio logístico das forças aliadas, dentro de um quadro de defesa cooperativa.

A transformação tecnológica, material e de procedimentos que se torna necessário implementar, na Marinha portuguesa, para que se possa integrar forças conjuntas e/ou combinadas, numa perspectiva global e principalmente na OTAN, apenas será exequível através da cooperação com os EUA e a Aliança, que continuam a demonstrar abertura à cooperação internacional.

6. A Marinha e a cooperação internacional

As diferentes vertentes de cooperação em que a Marinha poderá estar envolvida, a nível global, pode ser analisada a partir das perspectivas de cooperação dos EUA (White House, 2006: 36-38), dado que é a potência global hegemónica e consequentemente o principal impulsionador da OTAN, que detém influência decisiva nos processos políticos internacionais. A título de exemplo, refere-se o grande interesse dos EUA em “mostrar” a OTAN no Atlântico Sul e Índico, o que conduziu à projectada deslocação do *“Standing NATO Maritime Group1”* (SNMG1) para essa área em 2007. Esta força irá efectuar o périplo de África, com largada de Rota, visitas a Angola, África do Sul, Seychelles e outros países, passagem do Canal do Suez e término em Creta (MCM-0006-2007 de 26 JAN07).

a. A OTAN

Portugal integra, desde a sua formação, a OTAN, onde os novos conceitos de controlo do mar e emprego operacional das forças, têm sido implementados de forma cooperativa e integrada. Os EUA desempenham um papel fulcral dentro da Aliança, que se constitui como um dos principais veículos de cooperação na área da defesa.

No novo contexto internacional de defesa e segurança, a cimeira de chefes de estado e de governo, reunida em Riga (28 a 29 Novembro de 2006), aprovou o *“Comprehensive Political Guidance”*, onde se reflectem as linhas gerais e as orientações políticas para uma contínua transformação da OTAN, estabelecendo as prioridades



relativas às capacidades, ao planeamento e às informações para os próximos dez a quinze anos (OTAN, 2006).

É reforçada a necessidade da cooperação internacional e a coordenação com as organizações internacionais (ONU e UE), face a uma cada vez maior interdependência entre o desenvolvimento, a segurança e a paz. A Aliança deverá continuar pronta para, de forma consensual e numa base de análise caso a caso, contribuir activamente para a prevenção de conflitos e resolução de crises incluindo operações em resposta a crises fora do âmbito do artigo 5.º, de acordo com o estabelecido no “Conceito Estratégico” (OTAN, 1999).

Em Riga foram definidas as áreas em que a Aliança se deverá centrar para fazer face aos novos desafios de segurança:

- Reforço e melhoria da capacidade de enfrentar as ameaças à segurança das populações, territórios e forças, qualquer que seja a sua origem;
- Reforço e melhoria da capacidade de antecipar e avaliar as ameaças, riscos e desafios à Aliança, com especial ênfase nas ameaças terroristas e proliferação de ADM;
- Proporcionar forças capazes de levar a cabo todo o espectro de operações e missões;
- Ser capaz de responder rapidamente a situações não previstas;
- Assegurar que os instrumentos de gestão de crises da OTAN são efectivamente estabelecidos de forma conjunta. Apesar da OTAN não ter a intenção de desenvolver capacidades exclusivamente para objectivos civis, necessita de melhorar os seus próprios mecanismos de cooperação, tendo em conta os acordos existentes entre os parceiros da Aliança, as organizações internacionais mais relevantes e, conforme necessário, as organizações não governamentais a fim de ser conseguida uma melhor colaboração no planeamento e condução de operações;
- Continuar a adaptar os processos de planeamento para fazer face às novas exigências.

Do relatório supra pode ser também deduzida a preocupação, ou fadiga, dos EUA face a alguma passividade dos aliados europeus em suportarem os custos inerentes ao esforço de defesa conjunta, assim como à existência de políticas divergentes; assumindo alguns estados posições no seio da OTAN díspares das posições públicas da sua política externa, situação que pode enfraquecer a Aliança.

No seio da OTAN continua a ter uma importância crucial, para a transformação da Aliança, o estabelecimento da “*NATO Response Force*” (NRF), decidida na cimeira de Praga em 2002. O General James Jones, Comandante Supremo Aliado na Europa (SACEUR), referiu que a NRF é “...um importante reconhecimento por parte da Aliança



de que o ambiente internacional de segurança mudou dramaticamente”, e ainda que “...a OTAN não irá ter mais grandes unidades concentradas, como eram necessárias durante a guerra fria, mas sim forças ágeis e eficientes com níveis de prontidão escaláveis que darão à Aliança uma melhor preparação para enfrentar qualquer ameaça que seja necessário defrontar no século XXI”.

O exercício “Steadfast Jaguar 2006”, realizado em Cabo Verde, foi considerado como o primeiro grande teste da NRF. Este exercício foi realizado no âmbito do treino da força e serviu para provar a capacidade de projecção desta força e a sua capacidade para operar e se auto-sustentar a grandes distâncias da Europa num ambiente austero.

As características, capacidades e modos de emprego da NRF, em linha com a nova política de emprego das forças na OTAN, apresentam semelhanças com o novo conceito de operação da marinha americana “*Sea Power 21*”.

Num cenário, expectável pelo menos para Portugal, de continuidade da Aliança e face à sua forte componente naval, será previsível que o novo conceito de “*Sea Power 21*” também venha a ser introduzido a nível da OTAN, obrigando os seus membros a adaptarem-se, sobretudo a nível tecnológico, área onde a integração de sistema de informação para a operação em rede, terá um papel determinante.

Para Portugal, como Nação essencialmente e intrinsecamente marítima, quase na sua totalidade “cercada” pelo mar, o qual tem sido ao longo de toda a nossa história o vector principal de desenvolvimento e esteio da nossa soberania, considera-se fazer todo o sentido, para a salvaguarda dos Interesses Nacionais e, em particular, na perspectiva dos desafios de segurança no mar que se colocam ao país, que se mantenham e reforcem os laços de cooperação com a única potência marítima global, através da OTAN.

De referir que, relativamente aos países detractores da Aliança, transatlântica, e do papel de maior influência que os EUA exercem sobre ela, que de acordo com o plasmado no tratado de Washington “*Depois de vinte anos de vigência, qualquer Parte poderá pôr fim ao Tratado no que lhe diz respeito...*” (OTAN, 1949: artigo 13), não colocando em causa toda a Aliança e os valores que defende e para os quais foi criada e tem sido transformada ao longo dos anos, a fim de fazer face às alterações que se têm verificado globalmente no quadro dos desafios de segurança.

O CEDN refere que: “O sistema de segurança e defesa de Portugal tem como eixo estruturante a Aliança Atlântica” e ainda que “...a NATO corresponde à melhor opção de Portugal no quadro da defesa do nosso espaço geográfico e da valorização da nossa posição estratégica. No plano estritamente militar, a NATO representa um factor de



modernização das nossas Forças Armadas...”, (CEDN, 2003: ponto 7) donde se pode deduzir a clara opção de Portugal na cooperação com a OTAN.

b. A UE

A política externa e de defesa comum, da UE, tem sido um processo evolutivo algo conturbado (Apêndice “II”). Pode-se afirmar que o início deste processo remonta a 1952, quando foi acordado o projecto de uma Comunidade Europeia de Defesa (CED), rejeitado pela Assembleia Nacional Francesa, e que implicava a instituição da Comunidade Política Europeia (CPE).

Mais recentemente, em 1 Maio de 1999, com a entrada em vigor do Tratado de Amesterdão, foram revistas as disposições da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) (UE, 2006b).

As diferentes posições assumidas, pelos países membros da UE, em consequência da segunda guerra do Golfo, puseram novamente em causa a PESC. No entanto, os países membros da UE não deixaram de cooperar em matérias de política externa e de defesa, tendo-se assistido a avanços importantes (assinatura dos Acordos “Berlim +”) e ao início de operações militares no âmbito da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD).

Na sequência do incumprimento do *headline goal* estabelecido em Helsínquia e da Estratégia Europeia de Segurança (UE, 2000), foi aprovado, em Maio de 2004, um novo *headline goal* para 2010 (UE, 2004) onde se prevê: o desenvolvimento das capacidades de interoperabilidade, bem como de projecção e sustentabilidade de forças militares, sendo os “*Battle Groups*” o meio por excelência a utilizar na procura desta capacidade de reacção imediata, e uma abordagem coerente para as várias missões de “*Petersberg*”, incluindo acções preventivas, assim como a possibilidade de conduzir operações simultâneas com níveis de envolvimento diferenciados.

De facto, para que a UE se possa constituir como actor político global, credível, e não exclusivamente económico e social, terá que levar a cabo uma avaliação realista das suas capacidades militares e de política externa comum. Parece-nos todavia muito difícil que os estados membros venham alguma vez a abdicar da sua política externa em favor de uma comum à UE, salvo quando efectivamente existirem consensos. O transferir da política externa dos estados para a UE corresponderia a uma perda objectiva de soberania e à constituição do estado federal Europeu, o que não se afigura provável a médio prazo. Aliás, a história da UE regista claramente que, na sequência ou em consequência de crises internacionais, os interesses permanentes dos estados afloram, e as posições da UE



enfraquecem pela natural falta ou impossibilidade de se assumirem posições conjuntas concertadas.

Poder-se-á questionar o que é que a UE realmente pretende? Uma força europeia independente e global, contemplando todo o tipo de operações, ou uma força autónoma e complementar à OTAN? Tendo em conta as já conhecidas limitações, dir-se-ia que a resolução da questão passará pela complementaridade, podendo assumir várias formas, entre as quais: a possibilidade da UE garantir a efectiva defesa do espaço Europeu, conduzindo eventualmente operações de paz numa área geográfica previamente circunscrita e actuando no âmbito da OTAN para além dessa área; ou uma clara divisão de tarefas entre as duas actuando ambas à escala global.

A opção pela via da complementaridade é reforçada pelo facto da maior parte dos estados membros da UE serem igualmente membros da OTAN. A UE tem, assim, a oportunidade de escolher entre ambições realistas e concretizáveis, ou aspirações dificilmente materializáveis e, por isso, repetidamente adiadas.

É possível destrinçar nestes cenários uma clara estratégia “Continentalista”, em oposição à “Atlantista”, o que, face aos novos desafios de segurança (ameaça assimétrica), se afigura anacrónico. Talvez por isso a importância de, dentro da PESD, se colocar a necessidade de edificar capacidades de mobilidade e reacção rápida das forças, apesar de se afirmar de seguida a composição de *battle groups* (forças do tipo batalhão, reforçadas com meios de apoio de combate e de apoio de serviços que lhes fornecem uma capacidade limitada de actuar sozinhos em determinados tipos de operações).

Relativamente à componente naval da UE, foram definidas algumas metas a atingir nomeadamente, até 2008 ser disponibilizado um porta-aviões e respectiva componente aérea e até 2010 dispor de capacidade de transporte estratégico (aéreo, terrestre e marítimo) (UE, 2004: 3). Existe uma breve referência no recente “Livro Verde Para uma futura política marítima da União”, da Comissão Europeia (UE, 2006a: 42), que todavia se centra nos aspectos da segurança e autoridade dos estados no mar.

A aparente conjugação de posições de alguns países do directório Europeu (França e Alemanha) para a necessidade de edificar capacidades para a defesa territorial da UE, face a uma eventual diminuição de forças americanas na Europa, não inviabilizaria o reforço da relação transatlântica, defendida pelo Reino Unido e pelos EUA.

Ao nível da UE, verifica-se que os oceanos e as marinhas se encontram de algum modo afastados das políticas de defesa da comunidade, o que remete para o diálogo transatlântico quase toda a problemática da projecção de força no mar e a partir do mar.



Tendo sempre presente a posição geográfica, história e tradição de Portugal considera-se que em termos das opções cooperativas, no âmbito da Marinha, se deverá privilegiar as relações com as potências marítimas, global e regionais a fim de salvaguardar os Interesses Nacionais de Portugal, amplamente assentes na vertente da estratégia marítima.

c. A CPLP

A CPLP foi constituída em Julho de 1996 e inscreve-se num espaço geográfico multicontinental, com inserção e projecção geográfica em quatro continentes (África, América, Ásia e Europa), congregando oito Estados soberanos.

À data da sua constituição, tanto nos estatutos (CPLP, 1996b), então aprovados, como na Declaração Constitutiva, não existia nenhuma referência explícita à cooperação no domínio da defesa e segurança. Na Declaração Constitutiva foi considerado imperativo: *“Encarecer a progressiva afirmação internacional do conjunto dos países de língua portuguesa, que constituem um espaço geograficamente descontínuo, mas identificado pelo idioma comum”, “Reiterar... o compromisso de reforçar os laços de solidariedade e de cooperação que os unem...”*, e também, se enunciava o propósito de prosseguir objectivos diversos, de que se destaca: *“Alargar a cooperação entre os seus Países na área da concertação político-diplomática, particularmente no âmbito das organizações internacionais, por forma a dar expressão crescente aos interesses e necessidades comuns no seio da comunidade internacional”* (CPLP, 1996a).

A cooperação na área da defesa encontrava-se exclusivamente centrada na Cooperação Técnico-Militar (CTM), através dos acordos bilaterais que Portugal estabeleceu com os países de África, especialmente com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) (Anexo “B”), inserida na política global da cooperação portuguesa, para a ajuda ao desenvolvimento, coordenada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE). Esta componente da cooperação, cuja política tem sido definida pela Direcção Geral de Política de Defesa Nacional do MDN (DGPDN/MDN), é a que tem apresentado resultados mais visíveis e proporcionado um forte envolvimento dos Ramos das Forças Armadas.

A CTM pode ser definida como: *“...o conjunto de acções que visam modernizar, redimensionar e ajustar as FFAA dos países em desenvolvimento às realidades sócio-económicas e ao desenvolvimento sustentável dos respectivos países, através das suas estruturas, organizações e missões, conferindo-lhes capacidade para a defesa da*



soberania, da autonomia, dos interesses económicos e do bem estar das respectivas populações...” (Nação e Defesa, 1997: 127-128).

Em Julho de 1998, realizou-se a I Reunião de Ministros da Defesa da CPLP, no Forte de S. Julião da Barra, onde foi dado um novo e importante passo no alargamento e aprofundamento da CTM, segundo um conceito que se designou de “Globalização” e que, para além de definir novos objectivos, sem abandonar o método dos programas-quadro, consistia, fundamentalmente, em passar de sistemas bilaterais de cooperação entre Portugal e cada um dos PALOP, para um sistema multilateral de seis países, tendo o Brasil como observador.

No âmbito deste novo sistema multilateral, na cimeira da cidade da Praia, em Maio de 1999, foi assinado o documento sobre a “Globalização” da CTM, onde ficou expressa a vontade de “...complementar a relação bilateral existente no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com um novo relacionamento multilateral susceptível de, a um tempo, potenciar o aproveitamento comum das capacidades que cada país detém em determinadas áreas e de beneficiar um quadro alargado de inter-ajuda e intercâmbio” (Anexo “C”).

Em Julho de 2001, O Conselho de Ministros da CPLP, reunido em São Tomé e Príncipe na sua VI Reunião Ordinária, decidiu aprovar as alterações efectuadas aos Estatutos da CPLP, passando a incorporar o artigo 3.º (Objectivos), alínea b) entre outras áreas, a de Defesa e Segurança Pública.

Na sequência das deliberações tomadas na V Reunião de Ministros da Defesa da CPLP (Anexo “D”), realizada em Lisboa, em Maio de 2002, e face à inexistência de um órgão de gestão de defesa ao nível da CPLP, à necessidade de reforçar os laços de cooperação neste domínio perante as mudanças impostas pela envolvente internacional, foi criado o Centro de Análise Estratégica para os Assuntos de Defesa (CAE/CPLP), e foi ainda aprovada a proposta saída da 4ª reunião dos Chefes de Estado Maior General das Forças Armadas (CEMGFA) relativa ao estabelecimento de um Programa Integrado de Exercícios Militares Combinados da CPLP, aos quais foi dado o título Exercícios Militares da Série FELINO.

Em 2004, na VII Reunião de Ministros da Defesa da CPLP, realizada em Bissau, foi assinado o “Protocolo de cooperação da CPLP no domínio da defesa” (Anexo “E”).

A Resolução do Conselho de Ministros 196/2005 - “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa” (PCM, 2005) define a missão fundamental da Cooperação Portuguesa e dá realce à CTM no contexto dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio



(ODM), (ONU, 2006b: 2). Na sequência desta resolução é estabelecido o novo Programa de Apoio às Missões de Paz em África (PAMPA) (MDN, 2006), anunciado pelo Governo em 3 de Abril de 2006, o qual se desenvolve sobre quatro grandes eixos que aproveitam a experiência do passado, conjugada com a actual dinâmica africana: capacitação institucional no âmbito da segurança e defesa; formação de militares dos países africanos; cooperação com Organizações Regionais e Sub-Regionais africanas; e mobilização da agenda africana nas políticas e estratégias das Organizações de Segurança.

Em termos objectivos a CTM, no âmbito da CPLP, tem-se materializado nos exercícios da série Felino, no Programa Integrado de Intercâmbio no domínio da Formação Militar, pela utilização do CAE/CPLP, sediado em Maputo, mas com uma rede em todos os países da Comunidade, onde se procura desenvolver um pensamento estratégico, de cultura lusófona, sobre questões concretas, como sejam a gestão de crises, a resolução de conflitos, a participação em operações de apoio à paz e o combate ao terrorismo.

Embora a CTM seja uma cooperação essencialmente bilateral, assente nos acordos de cooperação no domínio militar, estabelecidos entre Portugal e cada um dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP e Timor-Leste), ela desenvolve-se também ao nível multilateral, no quadro da CPLP, decorrente da inclusão da componente Cooperação no domínio da Defesa nos estatutos da CPLP.

Trata-se de uma forma de cooperação importante pois, através das acções desenvolvidas, tem sido dado um contributo fundamental para ajudar a consolidar a estrutura das FFAA daqueles países. O relacionamento entre os militares portugueses e os militares africanos lusófonos, no âmbito da cooperação, tem sido facilitado pela sua formação ética e pelos valores universais que defendem e praticam; a CTM tem representado uma via para a consecução de um diálogo que se deseja fácil e frutífero, gerando a confiança e a vontade necessárias a outros tipos de actuação em África.

A cooperação ao nível da CPLP pode constituir-se como uma mais valia para a efectiva expressão da identidade nacional, dando-lhe projecção e fortalecendo a posição de Portugal na UE, a partir da sua articulação num grande espaço, proporcionado pelas relações privilegiadas com a África e a América e fruto de um bom relacionamento com os PALOP e o Brasil. Esta concepção flexibiliza geopoliticamente Portugal, no seio da UE, que pode optar entre o “Continentalismo” europeu, materializado no eixo Berlim-Paris e entre o “Atlantismo” representado pela CPLP.

A Marinha pode desempenhar um papel crucial na afirmação “Atlantista” de Portugal, incrementando a cooperação técnico-militar com os países da CPLP, todos



banhados pelo mar, contribuindo para a consolidação da sua defesa, nomeadamente na área militar naval que, ao nível dos PALOP, não se encontra suficientemente desenvolvida ou é mesmo incipiente e que urge materializar face à grande permeabilidade do seu espaço marítimo de interesse nacional às ameaças que hoje constituem os desafios de segurança no mar, através de uma maior presença e cooperação com meios navais e pessoal qualificado para dar formação *in loco*.

A presença naval, cooperativa, nesta área do Oceano Atlântico e Índico, permitiria projectar o País, as FFAA e a Marinha, para Sul. O reforço da cooperação com os PALOP e o Brasil, num espaço geoestratégico de extraordinária importância, é relevante face ao elevado número de navios que o cruzam, nas ligações Norte-Sul e Leste-Oeste (Anexo “F”), e que representam uma muito elevada percentagem do transporte marítimo com destino à Europa e Américas, que poderá aumentar na eventualidade de ocorrerem maiores perturbações na área circundante da península arábica, que venham a comprometer a navegação marítima no Mar Vermelho.

7. A Marinha e a segurança e autoridade do estado no mar

A segurança e autoridade do estado no mar, estão intimamente relacionadas com a soberania e a componente jurisdicional, no âmbito dos parâmetros de actuação permitidos pelo direito internacional e pela legislação em vigor, o que implica a existência de instrumentos de força, englobando um largo espectro de intervenção desde as de carácter essencialmente técnico-administrativo, às de policiamento, fiscalização, segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar, controlo e prevenção ambiental (SAM, 2002: artigo 3.º). Também na política de defesa nacional se aponta como objectivos permanentes : “...a salvaguarda da liberdade, da segurança das populações, bem como a protecção dos seus bens, e do património nacional...” (LDNFA, 1982: artigo 5.º).

a. O policiamento, a fiscalização e a segurança

A contenção dos desafios de segurança no mar, constitui-se como uma das missões das marinhas de guerra e/ou forças policiais (guarda costeira, guarda fiscal, polícias, etc.), para a qual necessitarão de dispor de diversas capacidades para controlar as áreas marítimas onde existirem ou se projectarem os interesses nacionais. Implica, também, a atribuição de recursos humanos, materiais, logísticos, etc., para um empenhamento eficaz, que consiste na realização permanente de actuações jurisdicionais na área da responsabilidade nacional (mar e orla costeira), com o objectivo de dissuadir actos ilícitos



e prestação de apoio, realizando missões de vigilância, fiscalização e policiamento, de segurança marítima, salvaguarda da vida humana no mar e combate à poluição, actuando, também, em situações de estados de excepção e no âmbito da protecção civil.

A generalidade dos países, aliados ou amigos, adequou as competências legais e reforçou as capacidades das suas Marinhas com meios apropriados para garantir a segurança nos espaços onde exerce soberania e jurisdição, ou onde se projectam os seus interesses nacionais. Nos países que já possuíam Guardas Costeiras, (ex. EUA⁵) houve uma interpenetração destas com as respectivas Marinhas, e foi reconhecido que, embora as duas forças comunicassem uma com a outra, participassem em algumas operações e tivessem algumas equipas conjuntas (USCG, 2002: 3, 24), na realidade estavam pouco interligadas no conjunto do equipamento, da logística, dos sistemas de comunicações e na cultura. Por isso, optimizaram algumas capacidades, de forma a obter uma força naval mais flexível, eficaz e actuante, essencial para garantir a liberdade de acção e o *continuum* da autoridade do Estado no mar.

Sendo imperativo que os desafios à segurança no mar sejam contidos longe das costas, uma vez que junto ao litoral ou já no território nacional a sua contenção se torna mais difícil e aumenta exponencialmente o risco inerente a acções directas contra as pessoas e bens, torna-se crucial dispor de meios oceânicos que reúnam as condições necessárias para a operação em mar alto, o que já se encontra previsto para a Guarda Costeira americana (Stillman, 2002: 23, 25),

No contexto das novas ameaças no mar, nomeadamente o terrorismo e o crime organizado transnacional (tráfico de droga, pessoas, armas, materiais ilícitos, etc.), a nova conjuntura internacional evidencia a necessidade de equilibrar a importância da função de defesa militar e apoio à política externa (Marinha), com a função de segurança e autoridade do estado (polícia), para uma contenção eficaz destas ameaças no mar e a partir do mar. A primeira questão que se pode levantar é se estas duas funções devem ou não ser concentradas na Marinha?

A resposta não é simples nem evidente, porque há que analisar múltiplos aspectos, funcionais, económicos, potenciadores ou não da eficácia, etc., que deram origem em diversos países a soluções distintas e que, de forma mais ou menos integrada dos aspectos funcionais, resolve o problema em questão.

É facilmente dedutível que ambas as soluções são exequíveis, apesar de, no contexto das novas ameaças, essencialmente assimétricas, se conjugarem necessidades que

⁵ Nos EUA a Coast Guard depende do Departamento de Defesa e é o 5º Ramo das FFAA



claramente redundam em duplicações, nomeadamente de meios (pesados), sistemas de informação, comando e controlo, apoio logístico, sistemas de informação e operação em ambientes de rede.

Em Portugal, sempre foi atribuída à Marinha a responsabilidade de assegurar tanto a função de defesa militar e apoio à política externa, como a função de segurança e autoridade do Estado no Mar, congregando-se ambas as funções num modelo de “Duplo Uso”, que é o paradigma do emprego operacional deste ramo das FFAA.

Este modelo tem facilitado a actuação integrada e complementar, destinada a garantir uma judiciosa utilização dos recursos existentes e a criação de sinergias de emprego, pelo facto de a organização partilhar o treino, o material, as infra-estruturas, a interoperabilidade, a doutrina, a liderança e o pessoal, e de tirar partido da vocação marítima, da competência técnica e científica, da disciplina e do sentido de serviço na acção prática, que são traços ímpares da cultura própria da Marinha.

Restringindo a abordagem a Portugal e integrando-a no contexto das novas ameaças, considera-se pertinente incluir nesta análise alguns factores que se julgam influenciar e serem fulcrais para a escolha da melhor solução e que sendo exógenos à não menos relevante problemática da economia de recursos, das funções, das capacidades, das responsabilidades das marinhas militares e/ou das polícias se constituem como impulsionadores da opção mais adequada à equação formulada:

- O exercício do poder naval e jurisdicional marítimo apenas faz sentido quando implementado no mar e a partir do mar, caso seja exercido em terra deixa de ser naval ou marítimo;
- O ratio da área oceânica correspondente à ZEE nacional versus a área continental e insular é de 18:1 (Anexo “G”);
- O ratio da área oceânica de responsabilidade nacional de busca e salvamento versus a área continental e insular é de 58:1 (Anexo “G”);
- A grande dispersão territorial (afastamento significativo dos inter-espacos continente e ilhas);
- Características dinâmicas do “*mar português*”, associado ao alto mar;
- Perfis da costa quase rectilínea, com pequena penetração de massas de água;
- Obrigatoriedade de emprego de meios “pesados” (mar alto);
- A previsível elevada intensidade do emprego da força face necessidade de contenção das “novas” ameaças.



Os factores geográficos e dinâmicos apresentados, associados ao princípio basilar da actuação no mar e a partir do mar, assim como a intensidade do uso da força, permitem facilmente constatar que a edificação de uma guarda costeira em Portugal implicaria um conjunto de meios navais e aéreos, oceânicos e costeiros de grande tonelagem, em tudo semelhantes (em termos de sustentabilidade) aos disponíveis na Marinha, para o exercício da actividade jurisdicional numa área muito extensa, adversa e sem locais próximos de apoio ou sustentação, para além do treino e equipamento necessário ao emprego da força em ambiente de previsível elevada intensidade.

Nestas circunstâncias considera-se clara e evidente a opção pela manutenção da solução da “Marinha de Duplo Uso”, baseado no princípio que, do ponto de vista conceptual, a projecção de força contribuindo para este desiderato, enfatiza o empenhamento deliberado de diferentes capacidades, de forma a cumprir ambas as missões, militar e jurisdicional.

O empenhamento eficaz dos recursos, operacionaliza a “Marinha de Duplo Uso” no cumprimento da função de segurança e autoridade do Estado no mar, garantindo que as acções da força naval são sincronizadas e harmonizadas, com as actividades de outros instrumentos do poder nacional ou de outros actores. Também, nesta área, a cooperação internacional é importante para a contenção das ameaças no mar e a partir do mar, dado a sua cada vez maior transnacionalidade.

b. A cooperação com a UE

Em 2005 o Presidente da Comissão Europeia anunciou como um dos objectivos, da UE, para 2010 “...*termos uma política marítima abrangente, orientada para o desenvolvimento de uma economia marítima florescente...*” (UE, 2005: 9). Em 2006 foram publicados, pela primeira vez, de forma consolidada orientações para uma política marítima europeia, onde foi apontado como caminho a seguir que, “*Os princípios da boa governação apontam para a necessidade de uma política marítima europeia que englobe todos os aspectos dos oceanos e mares.*” (UE, 2006a: 5) e ainda que “*A Comissão foi convidada apresentar, até final de 2006, um estudo de viabilidade da criação de uma guarda costeira europeia*” (UE, 2006a: 44), cujo resultado ainda se desconhece e deixando pendente a questão “*Será oportuno criar uma guarda costeira europeia? Com que objectivos e funções?*” (UE, 2006a: 45).

Se a defesa cooperativa é uma realidade e necessidade dos estados, no contexto da contenção das ameaças, num quadro de “partilha” de meios mas não de perda de



capacidades, conforme anteriormente expresso, no caso específico do mar, as funções de policiamento, segurança e fiscalização, são instrumentos de força do poder marítimo, assegurado pela Marinha e/ou por uma guarda costeira nacional e consequentemente do poder nacional, exercidas dentro do território nacional ou sob jurisdição nacional.

A transferência destes instrumentos de força, para a esfera da UE, constitui-se como perda efectiva de soberania uma vez que, não se tratando de acordos bilaterais entre estados, logo com personalidade jurídica, implica que países terceiros intervenham dentro do território e espaços jurisdicionais nacionais.

Apesar de, no contexto das novas ameaças, se tornar necessário incrementar a cooperação internacional, na área da segurança e autoridade dos estado no mar, esta deverá incidir em áreas onde não ocorra perda de soberania, logo não se considera que em termos dos instrumentos de força supra se possa vir a considerar um emprego cooperativo.

c. A cooperação com a CPLP

A Resolução do Conselho de Ministros 196/2005 - “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa” define a missão fundamental da cooperação portuguesa: “...contribuir para a realização de um mundo melhor e mais estável, muito em particular nos países lusófonos, caracterizado pelo desenvolvimento económico e social, e pela consolidação e aprofundamento da paz, da democracia, dos direitos humanos e do estado de Direito”, no âmbito da cooperação e política externa coloca em primeiro lugar, “...o que diz respeito aos países de língua portuguesa, destacando-se em particular os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP) e Timor-Leste...”, (PCM, 2005).

Os países da CPLP possuem grandes áreas marítimas de responsabilidade e jurisdição nacional, com extensas ZEE e com grande potencial ao nível dos recursos naturais, todavia e especificamente os PALOP, demonstram grandes vulnerabilidades, face à quase inexistência de instrumentos de força ao nível da segurança e autoridade do estado no mar.

As vulnerabilidades, dos PALOP, pela inexistência ou quase inexistência de marinha e/ou guarda costeira que permita fazer face aos desafios de segurança no mar (protecção das vias de comunicação e portos, terrorismo, crime organizado, tráfico de pessoas e droga, ambiente e defesa efectiva dos recursos naturais), e à necessidade da sua contenção no mar e a partir do mar, irá determinar a edificação das necessárias capacidades, mesmo que de forma cooperativa, para a contenção destes desafios de segurança.



A cooperação neste domínio integra-se não só na “Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, supra referida, como nos Estatutos da CPLP (CPLP, 1996b: Artigo 3º), todavia, considera-se que só poderá ser implementada através do estabelecimento de acordos bilaterais e, neste contexto, apenas com os PALOP, face à quase inexistência de instrumentos de força nesta área jurisdicional.

A cooperação com os PALOP, na contenção dos desafios de segurança no mar, que para além de se constituírem como uma vulnerabilidade e necessidade desses países, contribuiria também, de forma indirecta, para a eventual contenção e/ou diminuição de algumas das ameaças no Espaço Estratégico de Interesse Nacional (EEIN)⁶ face a um efectivo controlo de um quase *continuum* espacial oceânico.

8. Conclusões

O presente trabalho, desenvolvido de acordo com o método de investigação científica, encontra-se sustentado numa pesquisa bibliográfica tendente a enquadrar e materializar o tema proposto “A Marinha e as Forças Armadas nos contextos global, europeu e da CPLP”, na resposta à questão central que o delimita e objectiva: “No contexto do actual quadro de ameaças, qual deverá ser o contributo da Marinha para a defesa e segurança nacional no mar, a nível interno, externo e numa perspectiva de cooperação ao nível global, da OTAN, da UE e da CPLP?”.

Foram formuladas seis hipóteses que, equacionadas nas questões derivadas levantadas, intentam responder à questão central.

O actual quadro global de ameaças, subsequente à queda do muro de Berlim, à desfragmentação do antigo Bloco Soviético e, principalmente, aos ataques terroristas de 11 de Setembro de 2001, nos EUA, centra-se na ameaça assimétrica e caracteriza-se pela instabilidade, imprevisão e transnacionalidade, transportando para o interior dos estados soberanos, a ameaça do terrorismo transnacional.

Também o processo de globalização, simultaneamente inclusivo e exclusivo, dos estados, das organizações e das pessoas, torna mais fácil o acesso às tecnologias da informação e aos mercados tendendo, todavia, a provocar assimetrias na distribuição de oportunidades expondo as diferenças culturais, religiosas, tecnológicas e económicas que potenciam os conflitos.

⁶ Referimo-nos ao espaço marítimo de jurisdição Nacional, ZEE do continente e ilhas



Os desafios de segurança, que se perspectivam, indiciam a improbabilidade de ocorrerem conflitos entre grandes potências ou estados ocidentais, no conceito clássico da guerra clausewitziana, apontando como principais ameaças a proliferação do terrorismo internacional e das ADM, o crime organizado transnacional e os conflitos regionais, que têm origem e fonte de sustentação em estados falhados e/ou fragmentados.

A manipulação das novas tecnologias, nomeadamente as de informação, os problemas ambientais e a crescente procura de recursos naturais, entre outros englobam o leque das ameaças transnacionais que potenciam os conflitos e consequentemente ameaçam a segurança e estabilidade internacional.

As FFAA organizadas e capacitadas para a contenção das ameaças de tipo tradicional, defesa do território nacional e das fronteiras do estado, face aos novos desafios de segurança, necessitam de dispor das características e requisitos das forças expedicionárias, maior flexibilidade e mobilidade, operando de forma conjunta e/ou combinada a fim de conter as ameaças assimétricas, imprevisíveis e eventualmente geradoras de grande destruição, no exterior do espaço nacional o que implica a projecção de forças eventualmente a grandes distâncias.

A cooperação internacional constitui-se como basilar no processo de contenção das novas ameaças, uma vez que só através da partilha de princípios e visões comuns dos desafios de segurança, informação, meios, tecnologia, e outros, se poderá obter uma segurança acrescida, e maior da que seria possível conseguir um estado por si só.

A expressão e importância dos desafios de segurança no mar encontram-se, intimamente, associados aos oceanos e ao seu uso. O comércio, a indústria e a economia mundial, num Mundo cada vez mais global e descentralizado, dependem e são influenciados pela liberdade de circulação proporcionada pelas vias de comunicação oceânicas, o que confere a mobilidade e interligação entre produtores, transformadores e consumidores.

A exploração dos recursos existentes nos oceanos encontra-se sujeita a uma pressão cada vez maior, em consequência do crescimento da população mundial, constituindo-se como potencial fonte de conflitos. Associada à exploração de recursos, a extensão dos limites dos espaços marítimos adjacentes à ZEE reveste-se de especial importância e encontra-se em fase de estudo, implicando, para além dos conhecimentos científicos e das capacidades tecnológicas para os efectuar, os instrumentos de força que sustentam e dão credibilidade negocial.



No que concerne à protecção ambiental, os oceanos comportam-se como reguladores do clima Mundial, sendo a sua preservação fundamental para que a humanidade possa continuar a usufruir do seu potencial.

O uso do mar deriva do exercício do poder marítimo, o qual tem na sua génese um conjunto de potencialidades económicas, tecnológicas e humanas que se interligam com a realidade geográfica e que constituem as suas fontes. Estas fontes originam, de acordo com as circunstâncias, e quando accionadas pela vontade nacional os três elementos do poder marítimo, os instrumentos de força, as marinhas civis e as infra-estruturas em sentido lato. Os instrumentos de força do poder marítimo incluem uma componente militar, o poder naval, e uma componente de segurança e autoridade do estado no mar. Esta relação biunívoca entre o poder marítimo (suas fontes), e o uso do mar determinam a potencialidade do estado para o uso efectivo do mar.

Portugal ao integrar-se no espaço da UE diluiu, de alguma forma, a sua fronteira terrestre e partilha com os outros estados da comunidade uma das mais extensas fronteiras e área marítima da comunidade, pela qual tem a responsabilidade de velar, sob pena de que outro estado comunitário o venha substituir na sua ausência ou omissão.

A contenção das ameaças no mar e a partir do mar implica a necessidade de se dispor das capacidades endógenas aos instrumentos de força do poder marítimo que conduzam à contenção dos desafios de segurança no mar, a fim de se assegurar, sem perda de soberania, o uso do mar e garantir a defesa efectiva dos interesses nacionais.

No contexto dos novos desafios de segurança, a defesa dos valores e do modo de vida das populações, transpõe as fronteiras geográficas dos estados pelo que as FFAA e especificamente a Marinha, terão de estar preparadas para acções frequentes, conjuntas e/ou combinadas, fora do território nacional contribuindo assim, para a defesa militar do país e para o apoio à política externa do estado.

Na Marinha e tendo presente a dimensão nacional, a força naval deverá possuir características e requisitos expedicionários para que se disponha de uma efectiva capacidade de projecção de força no mar. O novo conceito de emprego da força naval, autonomia, operação, sustentação e integração em rede, obriga a uma transformação tecnológica, material e de procedimentos apenas atingível através da cooperação internacional.

A cada vez maior interdependência entre o desenvolvimento, a segurança e a paz implicam o reforço da cooperação internacional. A OTAN definiu em Riga, as áreas em que a Aliança se deverá centrar, para fazer face aos novos desafios de segurança, e que



conduzem à transformação das suas forças, no sentido de deterem características expedicionárias, de que é exemplo o estabelecimento da NRF. Desta cimeira pode também ser deduzida a preocupação ou fadiga dos EUA, face à passividade dos aliados europeus em suportarem a parte correspondente ao esforço de defesa comum, assim como à existência de políticas de defesa divergentes, expressas em posições públicas de alguns estados, que podem enfraquecer a Aliança.

A conjugação dos interesses nacionais de Portugal no mar, Nação essencialmente marítima, com as características expedicionárias que a força naval nacional deverá deter, no âmbito da defesa, e com os conceitos de emprego de forças da OTAN, permite concluir a grande importância que a cooperação militar naval com a aliança representa para a consecução dos interesses nacionais no mar.

A ambivalência das posições políticas dos estados membros da UE, relativas às políticas de defesa comum, “Atlantismo” versus “Continentalismo”, associado à questão fulcral da “transmissão” da condução da política externa dos estados para a esfera da UE, com a consequente “abdição” da soberania dos estados, assim como o afastamento da política de defesa da comunidade (PESD), dos oceanos e das marinhas, conduz à conclusão que Portugal, face ao seu posicionamento geográfico e à extensa área marítima de interesse nacional, deverá continuar a privilegiar a relação transatlântica com a OTAN em detrimento da UE.

A presença naval cooperativa no âmbito da CPLP e mais especificamente nos PALOP, constitui-se como uma mais valia ao agregar as componentes da CTM com a projecção de força no Atlântico Sul, projectando o País para uma área estrategicamente importante, em termos das vias de comunicação marítima com destino à Europa.

No âmbito da segurança e autoridade do estado no mar, os novos desafios de segurança obrigam à contenção das ameaças no mar e a partir do mar, evidenciando a necessidade de equilibrar a função da defesa militar com a de segurança, policiamento e fiscalização. A Marinha sempre deteve a responsabilidade de assegurar a função de defesa militar e apoio à política externa com a de segurança e autoridade do Estado no mar.

Esta circunstância conjugada com as características do espaço marítimo português, que se desenvolve numa área muito extensa, com dinâmicas oceânicas, com linhas de costa praticamente lineares e sem penetração significativa da massa de água, o que implica a utilização de meios pesados com a consequente estrutura de apoio também de grande dimensão, valida o paradigma do emprego operacional da Marinha de “Duplo Uso”.



A cooperação, na área da segurança e autoridade do estado no mar, com a UE deverá centrar-se apenas em áreas onde não ocorra perda de soberania, mantendo-se na Marinha os instrumentos de força que a asseguram; todavia no âmbito da CPLP e especificamente com os PALOP, face às vulnerabilidades que estes países evidenciam pela inexistência ou quase inexistência de instrumentos de força (marinha ou guarda costeira) que salvaguardem os seus interesses no mar, considera-se importante incrementar o apoio cooperativo da Marinha, o que pode ser viabilizado através do estabelecimento de acordos bilaterais, nesta área.

No quadro em Apêndice “III” apresenta-se uma matriz de referência, relativa aos diferentes âmbitos da cooperação internacional em que a Marinha poderá estar envolvida ao nível da ONU, OTAN, UE, CPLP e PALOP.

Nos quadros global e regional cooperativos, assim como no âmbito nacional, os investimentos financeiros necessários para a real edificação das capacidades conducentes à consecução dos desafios de segurança no mar e a partir do mar, serão certamente elevados; mas uma coisa é certa (e aqui reproduzo as sábias palavras da comissão da Armada que estudou, em 1870, os problemas colocados pela transição de uma marinha de vela e madeira, para outra de ferro e vapor): *“se o novo é caro, o antigo é inútil”*.



BIBLIOGRAFIA

- AAVV (1997). Perspectivas para a cooperação militar portuguesa com os países africanos em desenvolvimento (1ª parte). In *Nação e Defesa*; 82. Lisboa: Instituto de Defesa Nacional.
- AR, Assembleia da República. Programa do XVII Governo Constitucional. *Diário da Assembleia da República* [em linha]. 2005 nº. II Série-A nº2 [referência de 24 de Abril de 2005]. Disponível na Internet em: <<http://www.parlamento.pt/dari/>>.
- CEDN, Conceito Estratégico de Defesa Nacional (2003). Resolução do Conselho de Ministros nº 6/2003. *Diário da República - 1ª Série-B*, nº 16, de 20 de Janeiro de 2003.
- CLARK, Vern. Projecting Decisive Joint Capabilities. *Proceedings* [em linha]. 2002 nº. Outubro [referência de 9 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://www.usni.org/Proceedings/Articles02/PROcno10.htm>>.
- COUTO, Abel Cabral (1988). *Elementos de Estratégia*. Pedrouços: IAEM. Vol I.
- CPLP, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. [em linha]. 1996a [referência de 6 de Janeiro de 2006]. Disponível na Internet em: <http://www.cplp.org/documentos_declaracao.asp>.
- CPLP, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. *Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* [em linha]. 1996b [referência de 20 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://www.cplp.org/docs/documentacao/Estatutos%20da%20Comunidade%20dos%20Países%20de%20Língua%20Portuguesa.pdf>>.
- DoD, USA Department of Defense (2001). *Department of Defense Dictionary of Military and Associated Terms*. Washington: Joint Publication 1-02.
- DoD, USA Department of Defense (2005). *The National Defense Strategy of The United States of America*. Washington.
- FEITH, Defense Under Secretary testifies to Senate panel. Official Lists Five U.S. Objectives in a Post-War Iraq. *Office of International Information Programs, U.S. Department of State* [em linha]. 2003 [referência de 20 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://usinfo.state.gov/xarchives/display.html?p=washfile-english&y=2003&m=February&x=20030211175712ddenny@pd.state.gov0.5013697>>.
- GROVE, Eric (1990). *The Future of Sea Power*. Annapolis, Maryland: NavalInstitute Press.
- House, The White (2002). *National Security Strategy of the United States of America*. Washington, D.C.:U.S. Government Printing Office.
- House, The White (2006). *National Security Strategy of the United States of America*. Washington, D.C.:U.S. Government Printing Office.
- HUNTINGTON, Samuel (1999). *The Lonely Superpower*. New York: Foreign Affairs. 78, number 2.
- IDN (2005). *Pensar a Segurança e Defesa*. Lisboa: Edições Cosmo - IDN.
- IPCC, Intergovernmental Panel on Climate Change - (2001). *Climate Change 2001: Synthesis Report*. Wembley; XVIII Sessão plenária.
- ISNG (2000). *Elementos de doutrina*. Lisboa: Instituto Superior Naval de Guerra.
- LDNFA, Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (1982). Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro. *Diário da República - 1ª Série*, nº 285, de 11 de Dezembro de 1982.



- LUKE, Timothy W. Postmodern Geopolitics in the 21st Century: Lessons from the 9.11.01 Terrorist Attacks. *CUSA - Center for Unconventional Security Affairs* [em linha]. 2003 n°. Occasional Paper Series [referência de 2 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://www.cusa.uci.edu/images/CUSAOP2Luke.pdf>>.
- MAHAN, Alfred Thayer (1889). *The Influence of Sea Power Upon History, 1660–1783*. The Project Gutenberg EBook of The Influence of Sea Power Upon History. September 26, 2004 [eBook #13529] [Date last updated: November 29, 2004].
- MDN, Ministério da Defesa Nacional. Programa de Apoio às Missões de Paz em África (PAMPA). [em linha]. 2006 [referência de 7 de Novembro de 2006]. Disponível na Internet em: <http://www.mdn.gov.pt/destaques/2006/apresent_pampa.htm>.
- NIC, National Intelligence Council (2000). *Global Trends 2015: A Dialogue About the Future With Nongovernment Experts*. Washington: Government Printing Office.
- NWDC. Sea Power 21. *Navy Warfare Development Command* [em linha]. 2002 [referência de 2 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <http://www.nwdc.navy.mil/Conops/Sea_Power_21/Sea_power_21.aspx>.
- NYE, Joseph. CBC Newsworld interview. *CBC News: World View* [em linha]. 2004 n°. World View [referência de 4 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://www.cbc.ca/worldview/wvarchives/20040424.html>>.
- OEI, Organização dos Estados Ibero-Americanos. VIII Conferência Ibero-americana de Ministros da Educação: Declaração de Sintra. [em linha]. 1998 [referência de 18 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://www.oeibrpt.org/viicie.htm>>.
- OLIVEIRA, Fernando (1555). *A arte da guerra no mar*. 4ª ed. Lisboa: Marinha, 1983.
- ONU, Organização das Nações Unidas (1998). *Convenção de Montego Bay das Nações Unidas sobre o Direito do Mar*. New York: Division for Ocean Affairs and Law of the Sea.
- ONU, Organização das Nações Unidas (2004). *A More Secure World: our Shared Responsibility*. New York: Report of the Secretary General's High Level Panel on Threats, Challenges and Change.
- ONU, Organização das Nações Unidas (2006a). *World Population Prospects. The 2004 Revision*. New York: Department of Economic and Social Affairs. Population Division.
- ONU, Organizaçãodas Nações Unidas. The Millennium Development Goals Report 2006. [em linha]. 2006b [referência de 12 de Janeiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://unstats.un.org/unsd/mdg/Resources/Static/Products/Progress2006/MDGReport2006.pdf>>.
- OTAN, Organização do Tratado do Atlântico Norte. Tratado do Atlântico Norte. [em linha]. 1949 [referência de 20 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://www.nato.int/docu/other/po/treaty-po.htm>>.
- OTAN, Organização do Tratado do Atlântico Norte. *The Alliance's Strategic Concept* [em linha]. Approved by the Heads of State and Government participating in the meeting of the North Atlantic Council on 23rd and 24th April 1999, 1999 [referência de 2 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://www.nato.int/docu/pr/1999/p99-065e.htm>>.
- OTAN, Organização do Tratado do Atlântico Norte. *Comprehensive Political Guidance. Endorsed by NATO Heads of State and Government on 29 November 2006* [em linha]. 2006 [referência de 2 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://www.nato.int/docu/basic/b061129e.htm>>.



- PCM, Presidência do Conselho de Ministros (2005). Uma visão estratégica para a Cooperação Portuguesa. In *Diário da República* n.º 244, Série I-B de 2005; Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/2005.
- RALEIGH, Sir Walter. Citado por Fleet Admiral Chester W. Nimitz, USN. *DEPARTMENT OF THE NAVY -- NAVAL HISTORICAL CENTER* [em linha]. (1552 - 1618) [referência de 12 Fevereiro 2007]. Disponível na Internet em: <http://www.history.navy.mil/library/special/employ_naval_forces.htm>.
- RIBEIRO, António Silva (2004). *A consciência estratégica dos oceanos*. Instituto de Defesa Nacional. Nação e Defesa - separata; 108.
- ROBIN, Corey. Cold War Triumphalism. *How 9/11 Unified Conservatives in Pursuit of Empire* [em linha]. 2004 n.º. [FoRK] Grand Designs interview [referência de 4 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://www.xent.com/pipermail/fork/Week-of-Mon-20040510/030207.html>>.
- SAM, Sistema da Autoridade Marítima (2002). Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de Março. *Diário da República* - 1ª Série-A, n.º 52, de 2 de Março de 2002.
- SANTOS, José Loureiro dos (2006). *O Império debaixo de fogo. Ofensiva Contra a Ordem Internacional Unipolar*. Mem Martins: Publicações Europa-América, LDA. Reflexões sobre estratégia; V.
- STILLMAN, Rear Adm. Patrick M. Coast Guard's Future Depends on Deepwater. [em linha]. 2002 n.º. National Defense Magazine [referência de 2 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <http://www.nationaldefensemagazine.org/issues/2002/Mar/Coast_Guards_Future.htm>.
- TELO, António José (2004). O poder marítimo e poder naval: O contributo do poder naval. In *CADERNOS NAVAIS*; 10. Edições Culturais da Marinha.
- TILL, Geoffrey (2004). *Sea Power: a guide for the twenty-first century*. 1st ed. London: MPG Books LTD. Naval policy and history.
- UE, União Europeia. Conclusões da Presidência. *Conselho Europeu de Nice 7, 8 e 9 de Dezembro de 2000* [em linha]. 2000 [referência de 14 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <http://www.consilium.europa.eu/ueDocs/cms_Data/docs/pressdata/pt/ec/00400-r1.%20ann.p0.htm>.
- UE, União Europeia. Uma Europa Segura num Mundo Melhor - Estratégia Europeia em Matéria de Segurança. [em linha]. 2003 [referência de 10 de Janeiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://consilium.europa.eu/uedocs/cmsUpload/031208ESSIIP.pdf>>.
- UE, União Europeia. Headline Goal 2010. *Approved by General Affairs and External Relations Council on 17 May 2004 endorsed by the European Council of 17 and 18 June 2004* [em linha]. 2004 [referência de 14 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <<http://ue.eu.int/uedocs/cmsUpload/2010%20Headline%20Goal.pdf>>.
- UE, União Europeia. STRATEGIC OBJECTIVES 2005 – 2009. [em linha]. 2005 n.º. COM(2005) 12 final [referência de 3 de Março de 2007]. Disponível na Internet em: <http://europa.eu.int/eur-lex/lex/LexUriServ/site/en/com/2005/com2005_0012en01.pdf>.
- UE, União Europeia. *Livro Verde para uma futura política marítima da União: Uma visão europeia para os oceanos e os mares* [em linha]. Comissão das Comunidades Europeias, 2006a [referência de 15 de Fevereiro de 2007]. Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/pdf/com_2006_0275_pt_part2.pdf>.
- UE, União Europeia. Versão consolidada do Tratado da União Europeia e do Tratado que institui a Comunidade Europeia. *Jornal Oficial da União Europeia* [em linha].



2006b nº. 2006/C 321 E/01 [referência de 14 de Fevereiro de 2007]. p. 331.

Disponível na Internet em: <<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/oj/2006/ce321/ce32120061229pt00010331.pdf>>.

USCG, United States Coast Guard (2002). *Maritime Strategy for Homeland Security*. Washington, D.C.: U.S. Coast Guard Headquarters.

Wikipédia. Acordos de Bretton Woods. [em linha]. [referência de 12 de Janeiro de 2007].

Disponível na Internet em:

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Acordos_de_Bretton_Woods>.



LISTA DE APÊNDICES

Apêndice “I” – Linhas de acção da estratégia de segurança da ONU, EUA, UE e Portugal

Apêndice “II” – Uma cronologia da PESC e da PESD

Apêndice “III” – A Marinha e a cooperação internacional

Apêndice “IV” – Glossário de conceitos



APÊNDICE “I”

LINHAS DE ACÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA DA ONU, EUA, UE E PORTUGAL

ONU (<i>A more secured world: Our Shared responsibility, 2004</i>)	EUA (<i>National Security Strategy, 2006</i>)	UE (Estratégia Europeia em Matéria de Segurança, 2003)	Portugal (CEDN, 2003)
			Agressão armada ao território, à população, às FFAA e ao património nacional
Conflitos internos onde se incluem: guerras civis, genocídio e outras atrocidades em larga escala	Cooperar com outros estados e organizações para a resolução de conflitos regionais	Conflitos regionais	
Guerra entre estados		Estados falhados	
Ameaças económicas e sociais, incluindo pobreza, doenças infecciosas e degradação ambiental	Promover a defesa da dignidade Humana		
ADM	Actuar preventivamente de modo a impedir a utilização de ADM		
Terrorismo	Fortalecer as alianças para combater o terrorismo	Terrorismo	Desenvolvimento e proliferação não regulados de ADM Terrorismo
Crime organizado transnacional	Promover acções cooperativas com os principais centros de poder global onde se inclui o combate ao crime organizado	Crime organizado	Crime organizado transnacional
	Promover o desenvolvimento e a democracia Iniciar uma nova era de crescimento económico global, através do mercado livre		
			Atentados ao ecossistema



APÊNDICE “II”

UMA CRONOLOGIA DA PESC E DA PESD

- 1952.....** Comunidade Europeia de Defesa - Tratado de Paris
- 1954.....** Abandono da iniciativa da CED - Esta instituição nunca foi ratificada, devido a um voto contrário da maioria gaulista no parlamento francês
- 1970.....** Instituição da CPE - Com base no Relatório Davignon
- 1986.....** Acto Único Europeu - Consagrou juridicamente a prática da cooperação política e oficializou o Conselho Europeu
- 1992.....** Tratado de Maastricht - Institui a União Política, dedicando um título (título V) à PESC e prevendo a formulação de uma política de defesa comum que poderá conduzir a uma defesa comum. A União Europeia Ocidental (UEO) passa a ser a componente de defesa da UE
- 1996.....** Missões de Petersberg - Missões humanitárias, de manutenção da paz, de gestão de crises e reposição da paz (definidas no âmbito da UEO)
- 1997.....** Tratado de Amesterdão - Incorpora as Missões de Petersberg no ordenamento jurídico comunitário e institui o cargo de Alto Representante para a PESC
- 1998.....** Cimeira Franco-Britânica de Saint Malo - Reino Unido aceita a necessidade de uma capacidade autónoma de acção da UE no domínio da segurança e defesa, tanto no âmbito político como militar, sem no entanto, pôr em causa a defesa colectiva assegurada pela Aliança Atlântica
- 1999.....** Conselho Europeu de Colónia - Concretiza os compromissos de Saint Malo e lança a PESD
- 1999.....** Conselho Europeu de Helsínquia - Estabelece um headline goal com a decisão de criar, até finais de 2003, uma Força de Reacção Rápida (FRR) capaz de assegurar a realização de missões Petersberg
- 2000.....** Conselho Europeu de Nice - Criação de novas estruturas políticas e militares permanentes destinadas a garantir o controlo político e a direcção estratégica das crises.
- 2001.....** Conselho Europeu de Laecken - Declarou a PESD “operacional”. A UEO passa a ter uma existência residual, pois os seus meios operacionais são transferidos para a UE
- 2003.....** Acordos “Berlim +” entre a UE e a OTAN - Permitem à UE recorrer a meios da OTAN em missões nas quais esta não esteja implicada como um todo
- 2003.....** EUFOR Concórdia - Na Antiga Republica Jugoslava da Macedónia, primeira missão militar levada a cabo no âmbito dos Acordos “Berlim +”
- 2003.....** Operação Artémis - Primeira operação militar PESD fora do espaço europeu (República Democrática do Congo)
- 2004.....** Estratégia Europeia em Matéria de Segurança
- 2004.....** Headline goals 2010
- 2005.....** EUFOR na Bósnia e Herzegovina
- 2006.....** EUFOR RD Congo - Operação militar em apoio da missão MONUC da ONU, durante o processo eleitoral na República Democrática do Congo



APÊNDICE “III”

A MARINHA E A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

QUADRO DE REFERÊNCIA

Organizações Âmbito		ONU	OTAN	UE	CPLP		
					PALOP	PALOP + Brasil	
A Marinha e a Cooperação Internacional	Defesa militar e Apoio à política externa	Conflitos regionais	X	X	X		X
		Conflitos internos (guerras civis, genocídio, atrocidades em larga escala)	X	X	X		X
		Proliferação de ADM	X	X	X		X
		Terrorismo transnacional	X	X			X
		Combate ao crime organizado	X	X			X
		Doutrina		X		X	
		Formação técnico-naval		X		X	
		Protecção do tráfego marítimo		X		X	
		Investigação científica		X		X	
		CTM				X	
		Presença naval		X		X	
	Segurança e Autoridade do Estado no mar	Combate ao crime organizado	X		X		X
		Terrorismo	X		X		X
		Proliferação de ADM	X		X		X
		Combate à poluição no mar				X	
		Fiscalização da pesca				X	
		Investigação científica				X	
		Controlo da extracção de inertes	X			X	
		Controlo de navios	X				X
		Salvaguarda da vida humana no mar	X			X	
		Busca e salvamento Marítimo	X			X	
		Doutrina				X	
		Formação				X	



APÊNDICE "IV"

GLOSSÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Bretton Woods – Estabeleceu em Julho de 1944 as regras para as relações comerciais e financeiras entre os países mais industrializados do mundo, definindo um sistema de regras, instituições e procedimentos para regular a política económica internacional (Wikipédia).

Ameaça – Qualquer acontecimento ou acção (em curso ou previsível) que contraria a consecução de um objectivo e que, normalmente, é causador de danos, materiais ou morais (Couto, 1988: 329).

Capacidade – Aptidão para executar uma tarefa ou missão específica (uma capacidade pode, ou não, ser acompanhada de uma intenção) (DoD, 2001: 76).

Controlo do mar – Domínio em área limitada e por tempo limitado à realização de uma operação (ISNG, 2000: 4-5).

Força combinada – Força estruturada com elementos das Forças Armadas de duas ou mais nações aliadas, para um período mais ou menos longo.

Força conjunta – Força constituída por elementos significativos pertencentes a mais que um Ramo subordinadas ao mesmo Comandante. Pressupõe uma certa permanência no tempo.

Força Expedicionária – Força armada organizada para cumprir um objectivo específico num país estrangeiro (DoD, 2001: 191).

Globalização – Processo de mudança amplo, contraditório, heterogéneo e profundo nas relações entre as sociedades, nações e culturas e que gerou uma dinâmica de interdependência nas áreas económica, política e cultural em que se desenvolve o actual processo de mundialização (OEI, 1998).

Interesse nacional – Abstracção generalizada que reflecte as aspirações e as necessidades básicas da comunidade nacional. Fim geral e permanente pressuposto pela nação, constituições que contém interpretação do interesse nacional (ISNG, 2000: 2-3).

Interesses nacionais – Interpretações específicas do interesse nacional (ISNG, 2000: 2-4)

Interoperabilidade – 1. Capacidade de operar em sinergia na execução de uma missão. 2. A condição atingida pelos sistemas ou *items* dos equipamentos de comunicações



electrónicos quando a informação ou os serviços podem ser directamente e satisfatoriamente trocados entre eles e/ou os seus utilizadores (DoD, 2001: 275).

Objectivos nacionais – Metas específicas cuja concretização visa a satisfação dos interesses nacionais definidos pelo governo, a partir da interpretação dos interesses nacionais (ISNG, 2000: 2-6).

Poder marítimo – Componente do poder nacional que permite aos estados o uso do mar para a realização de objectivos políticos (ISNG, 2000: 2-6).

Poder nacional – Capacidade, expressão integrada de todos os elementos de que um Estado dispõe, accionada pela vontade nacional, para realizar, interna e externamente, os objectivos nacionais (ISNG, 2000: 2-9).

Poder naval – Conjunto de meios predominantemente navais de que dispõe a nação para contribuir, pela coacção, sob a direcção do estado, para a realização dos objectivos marítimos e militares (ISNG, 2000: 2-8).

Risco – A percepção do grau de perigo e dos danos políticos, económicos, ambientais, humanos e morais que, por falta de capacidade ou credibilidade militar, põe em causa os interesses nacionais, como resultado da ocorrência de ameaças externas



LISTA DE ANEXOS

Anexo “A” – Lista oficial dos 5 objectivos americanos para o pós-guerra no Iraque
(extracto)

Anexo “B” – Acordos de cooperação bilaterais no domínio da defesa com os PALOP

Anexo “C” – Acordo sobre Globalização da Cooperação Técnico-Militar

Anexo “D” – Declaração final da V Reunião de Ministros da Defesa dos Países de
Língua Portuguesa (extracto)

Anexo “E” – Protocolo de cooperação dos países de língua portuguesa no domínio da
defesa (extracto)

Anexo “F” – Expressão gráfica da distribuição da navegação no Mundo

Anexo “G” – ZEE e SRR de Portugal



ANEXO "A"

LISTA OFICIAL DOS 5 OBJECTIVOS AMERICANOS PARA O PÓS-GUERRA NO IRAQUE (EXTRACTO)

<http://usinfo.state.gov/xarchives/display.html?p=washfile-english&y=2003&m=February&x=2003021...> Page 1 of 7

USINFO.STATE.GOV

Close

Official Lists Five U.S. Objectives in a Post-War Iraq

Defense Under Secretary Feith testifies to Senate panel

If there is a war with Iraq, "the United States would approach its post-war work with a two-part resolve: a commitment to stay and a commitment to leave," says Douglas Feith, under secretary of defense for policy.

Feith, in prepared testimony for the Senate Foreign Relations Committee February 11, said the United States would stay in Iraq long enough to achieve five objectives: the liberation of the Iraqi people; the elimination of Iraq's weapons of mass destruction (WMD); the elimination of its terrorist infrastructure; the safeguarding of its territorial integrity; and the beginning of its political and economic reconstruction.

"But it is important to stress also that the United States would have a commitment to leave as soon as possible, for Iraq belongs to the Iraqi people. Iraq does not and will not belong to the United States, the coalition or to anyone else," Feith said.

"As Iraqi officials are able to shoulder their country's responsibilities, and they have in place the necessary political and other structures to provide food, security and the other necessities, the United States and its coalition partners will want them to run their own affairs," Feith said. "[O]ur goal is to transfer as much authority as possible, as soon as possible, to the Iraqis themselves."

The Defense Department has created the Office of Reconstruction and Humanitarian Assistance in order to plan for a post-Saddam Hussein Iraq, Feith said. It is charged with establishing links with U.N. specialized agencies and with non-governmental organizations (NGOs) that would be expected to play a role in a post-war Iraq, he said. The plans that the office has made would be administered by the commander of U.S. Central Command, General Tommy Franks, Feith said.

Chief among those plans is eliminating Iraq's WMD. Feith said this will be "a huge undertaking."

"We must first locate Iraq's widespread WMD sites. ... After hostilities, we will have to dismantle, destroy or dispose of nuclear, chemical, biological and missile capabilities and infrastructure," Feith said. "Equally important will be plans to re-direct some of Iraq's dual-use capability and its scientific and managerial talent to legitimate, civilian activities in a new Iraq," he said.

Moving to the topic of oil, Feith said, "[W]e have reason to believe that Saddam's regime is planning to sabotage Iraq's oil fields." He said the U.S. administration has decided that in the event of war, the U.S.-led coalition would protect Iraq's oil fields from acts of sabotage, and rapidly begin reconstruction and operation of the oil sector. The aim would be to preserve the fields "as a national asset of the Iraqi people."

Following is the text of Feith's remarks, as prepared for delivery:

(begin text)

TESTIMONY OF DOUGLAS J. FEITH UNDER SECRETARY OF DEFENSE FOR POLICY
BEFORE THE COMMITTEE ON FOREIGN RELATIONS U.S. SENATE 11 February
2003

<http://usinfo.state.gov/utills/printpage.html>

25-02-2007



<http://usinfo.state.gov/xarchives/display.html?p=washfile-english&y=2003&m=February&x=2003021...> Page 2 of 7

Post-War Planning

Mr. Chairman and Members of the Committee:

I am pleased to have this opportunity to talk with you today about efforts underway in the Defense Department and the U.S. government to plan for Iraq in the post-conflict period, should war become necessary.

If U.S. and other coalition forces take military action in Iraq, they will, after victory, have contributions to make to the country's temporary administration and the welfare of the Iraqi people. It will be necessary to provide humanitarian relief, organize basic services and work to establish security for the liberated Iraqis.

Our work will aim to achieve the objectives outlined by my colleague, Under Secretary of State Grossman:

-- First, demonstrate to the Iraqi people and the world that the United States aspires to liberate, not occupy or control them or their economic resources.

-- Second, eliminate Iraq's chemical and biological weapons, its nuclear program, the related delivery systems, and the related research and production facilities. This will be a complex, dangerous and expensive task.

-- Third, eliminate likewise Iraq's terrorist infrastructure. A key element of U.S. strategy in the global war on terrorism is exploiting the information about terrorist networks that the coalition acquires through our military and law enforcement actions.

-- Fourth, safeguard the territorial unity of Iraq. The United States does not support Iraq's disintegration or dismemberment.

-- Fifth, begin the process of economic and political reconstruction, working to put Iraq on a path to become a prosperous and free country. The U.S. government shares with many Iraqis the hope that their country will enjoy the rule of law and other institutions of democracy under a broad-based government that represents the various parts of Iraqi society.

If there is a war, the United States would approach its post-war work with a two-part resolve: a commitment to stay and a commitment to leave.

-- That is, a commitment to stay as long as required to achieve the objectives I have just listed. The coalition cannot take military action in Iraq -- to eliminate weapons of mass destruction and the Iraqi tyranny's threats to the world as an aggressor and supporter of terrorism -- and then leave a mess behind for the Iraqi people to clean up without a helping hand. That would ill serve the Iraqis, ourselves and the world.

-- But it is important to stress also that the United States would have a commitment to leave as soon as possible, for Iraq belongs to the Iraqi people. Iraq does not and will not belong to the United States, the coalition or to anyone else.

As Iraqi officials are able to shoulder their country's responsibilities, and they have in place the necessary political and other structures to provide food, security and the other necessities, the United States and its coalition partners will want them to run their own affairs. We all have an interest in hastening the day when Iraq can become a proud, independent and respected member of the community of the world's free countries.

<http://usinfo.state.gov/utis/printpage.html>

25-02-2007



ANEXO “B”

ACORDOS DE COOPERAÇÃO BILATERAIS NO DOMÍNIO DA DEFESA COM OS PALOP

PAÍS	DESIGNAÇÃO DO ACORDO	DATA DE ASSINATURA	PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
 Angola	Acordo de Cooperação no domínio da Defesa	03 de Outubro de 1996	(aguarda publicação)
 Cabo Verde	Acordo de Cooperação Técnica no domínio Militar	13 de Junho de 1988	DR 181, I Série-A 08-08-91
 Guiné-Bissau	Acordo de Cooperação Técnica no domínio Militar	05 de Março de 1989	DR 236, I Série-A 21-01-92
 Moçambique	Acordo de Cooperação Técnica no domínio Militar	07 de Dezembro de 1989	DR 158, I Série 11-07-90
 S. Tomé e Príncipe	Acordo de Cooperação Técnica no domínio Militar	21 de Dezembro de 1988	DR 160, I Série 13-07-90
 Timor-Leste	Acordo de Cooperação Técnico-Militar	20 de Maio de 2002	DR 104, I Série-A 06-05-03

Fonte: MDN

(http://www.mdn.gov.pt/Defesa/Estrutura/Organigrama/DGPDN/departamento_coop_tecmilitar/acordos_coop_bilateral.htm)



ANEXO “C”

ACORDO SOBRE GLOBALIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR

OS MINISTROS DA DEFESA NACIONAL DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA, REUNIDOS NA CIDADE DA PRAIA A 24 E 25 DE MAIO DE 1999,

CONSIDERANDO QUE A COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR, QUE NO ÂMBITO BILATERAL, VEM SENDO DESENVOLVIDA AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS CONSTITUI UMA VERTENTE PRIMORDIAL DA RELAÇÃO FRATERNA QUE SE VEM RENOVANDO E FORTALECENDO ENTRE OS RESPECTIVOS PAÍSES E AS SUAS FORÇAS ARMADAS;

TENDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE SE ENVEREDAR PARA UMA NOVA FASE DA COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR ALARGANDO-A EM DETERMINADOS DOMÍNIOS AO NOVO CONCEITO DE GLOBALIZAÇÃO;

ATENDENDO À VONTADE EXPRESSA PELOS RESPECTIVOS GOVERNOS EM COMPLEMENTAR A RELAÇÃO BILATERAL EXISTENTE NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR COM UM NOVO RELACIONAMENTO MULTILATERAL SUSCEPTÍVEL DE, A UM TEMPO, POTENCIAR O APROVEITAMENTO COMUM DAS CAPACIDADES QUE CADA PAÍS DETEM EM DETERMINADAS ÁREAS E DE BENEFICIAR UM QUADRO ALARGADO DE INTER-AJUDA E DE INTERCÂMBIO:

ACORDAM NO SEGUINTE:

- 1. APROVAR O DOCUMENTO SOBRE A GLOBALIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR, CONSTANTE EM ANEXO AO PRESENTE ACORDO, APRESENTADO NA I REUNIÃO MINISTERIAL REALIZADA EM S. JULIÃO DA BARRA – PORTUGAL DE 20 A 21 DE JULHO DE 1998.**
- 2. CRIAR UM SECRETARIADO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE DEFESA NACIONAL DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA, COM SEDE EM PORTUGAL, INTEGRANDO REPRESENTANTES DOS CHEFES DOS ESTADOS MAIORES GERAIS DAS FORÇAS ARMADAS DOS PAÍSES PARTICIPANTES, COM O OBJECTIVO DE, ENTRE OUTROS, PREPARAR AS REUNIÕES DOS CHEFES DO ESTADOS MAIORES GERAIS DAS FORÇAS ARMADAS E DOS MINISTROS DA DEFESA NACIONAL E ANALIZAR AS QUESTÕES DE ÂMBITO MILITAR DA DEFESA QUE LHE SEJAM SUBMETIDAS PELOS DIFERENTES GOVERNOS, BEM COMO A CONCERTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ACÇÕES DA COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR, NO QUADRO MULTILATERAL DA GLOBALIZAÇÃO.**

FEITO NA CIDADE PRAIA AOS VINTE E CINCO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.



ANEXO “D”

DECLARAÇÃO FINAL DA V REUNIÃO DE MINISTROS DA DEFESA DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (EXTRACTO)



V REUNIÃO DE MINISTROS DA DEFESA DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lisboa, 27 e 28 Maio 2002

DECLARAÇÃO FINAL

Os Ministros da Defesa de Angola, do Brasil, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau, de Portugal, de S. Tomé e Príncipe, o Vice-Ministro da Defesa de Moçambique e o Secretário de Estado da Defesa de Timor-Leste, reuniram-se em Lisboa, nos dias 27 e 28 de Maio de 2002 para participarem na V Reunião dos Ministros da Defesa dos Países de Língua Portuguesa, a qual decorreu nas instalações do Forte de S. Julião da Barra. Esteve ainda presente a Secretária Executiva da CPLP, Dra. Dulce Pereira, a convite da Presidência deste fórum.

A Reunião iniciou-se com o discurso de boas vindas do Ministro de Estado e da Defesa Nacional de Portugal. Face ao grave acidente ferroviário ocorrido em Moçambique no passado dia 25, o Ministro de Estado e da Defesa Nacional de Portugal apresentou condolências ao Povo e ao Governo de Moçambique em nome dos Países da CPLP e de Portugal em particular, tendo solicitado um minuto de silêncio em memória das vítimas desta tragédia.

Seguidamente, o Ministro de Estado e da Defesa Nacional de Portugal saudou especialmente o Secretário de Estado da Defesa de Timor-Leste cuja



pedido de adesão à CPLP, considerando que as potencialidades desta Comunidade de Países sairá certamente reforçada com a adesão do País mais novo do Mundo.

Os Ministros expressaram satisfação relativamente ao Processo de Paz de Angola e formularam votos para que, finalmente, seja possível iniciar o caminho do desenvolvimento e que o Povo Angolano, nomeadamente as gerações futuras possam nascer e viver em Paz.

No que diz respeito às matérias e iniciativas para o desenvolvimento e reforço da multilateralização da Cooperação Técnico-Militar no quadro dos países da CPLP, os Ministros analisaram e aprovaram o seguinte:

- O Estatuto do Centro de Análise Estratégica para os Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CAE/CPLP). O CAE tem Sede em Maputo e núcleos subsidiários nas Capitais dos restantes Países. No domínio da criação do CAE, ficou unanimemente reconhecido o apoio de Portugal para a implementação dos sites público e privado do CAE na Internet, conforme decidido na Declaração Final da última Reunião de MDN's, realizada em Brasília, em 2001. Quanto ao processo de financiamento do CAE, os Ministros decidiram estabelecer um fundo especial que garanta o funcionamento da primeira fase da sua implementação. Esta declaração constitui-se como anexo ao Estatuto aprovado.

No decurso da Reunião procedeu-se à inauguração do site público do CAE, tendo os Ministros manifestado o seu apreço pelo excelente trabalho desenvolvido.



- Relativamente ao estabelecimento de um Programa Integrado de Intercâmbio no domínio da Formação Militar, o qual permitirá potenciar o aproveitamento comum das capacidades que cada país dispõe neste domínio, os Ministros tomaram conhecimento da possibilidade de, em 2004, ser lançado o 1º Programa Integrado, o qual deverá continuar a ser objecto de acompanhamento pelo Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa/SPAD, devendo os Países, para o efeito, remeter àquele Secretariado os respectivos Programas Anuais de Formação.

Neste ponto, Angola e Moçambique anunciaram a abertura de vagas para os Cursos ministrados no Instituto Superior de Ensino Militar/Luanda, no Centro de Instrução de Comando de Cabo Ledo e na Escola de Aviação do Lobito, bem como nas Escolas Técnicas da Marinha em Maputo e Brasil e Portugal reiteraram a manutenção dos seus Programas Anuais de Formação Militar.

- Os Ministros aprovaram, ainda, a proposta saída da 4ª Reunião dos Chefes de Estado-Maior General das Forças, realizada em Maputo em Abril passado relativa ao estabelecimento de um Programa Integrado de Exercícios Militares Combinados da CPLP, aos quais foi dado o título Exercícios Militares da Série FELINO, cujo Logotipo foi aprovado em sede de Reunião de CEMGFA's.

Os Exercícios da Série FELINO destinados à preparação e treino de unidades para o desempenho de operações de apoio à paz e de ajuda humanitária, serão



realizados, alternadamente, nos formatos de Postos de Comando (CPX) e Tropas no Terreno (FTX).

O Exercício FELINO 2002, no formato FTX, será realizado no Brasil no período compreendido entre 27 de Outubro e 10 de Novembro de 2002. O primeiro Exercício no formato CPX terá lugar em Moçambique em 2003. Os Ministros congratularam-se pela forma eficiente e eficaz como se têm realizado estes Exercícios e acentuaram a importância dos mesmos para a interoperabilidade das Forças Armadas Lusófonas, habilitando-as – se essa for a vontade política dos países da CPLP – a participarem em acções humanitárias e de manutenção da paz, sob a égide das Nações Unidas.

Nesta oportunidade, os Ministros assinaram o Memorando de Entendimento, apresentado pelo Brasil, relativo à participação dos militares dos restantes Países no Exercício FELINO 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional de Portugal anunciou a realização do 3º Encontro de Medicina Militar da CPLP, herdeiro dos antigos Encontros Luso-Brasileiros de Medicina Militar, no próximo mês de Novembro em Lisboa, convidando à participação de especialistas militares na área da Saúde, dos Países da CPLP.

A participação de Timor-Leste como membro de pleno direito das Reuniões de Ministros da Defesa, de CEMGFA's e nas Plenárias do Secretariado Permanente



ANEXO “E”

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA NO DOMÍNIO DA DEFESA (EXTRACTO)



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA NO DOMÍNIO DA DEFESA

Os Governos da:

República de Angola;

República Federativa do Brasil;

República de Cabo Verde;

República da Guiné-Bissau;

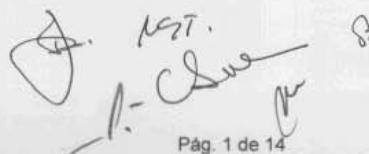
República de Moçambique;

República Portuguesa;

República Democrática de São Tomé e Príncipe;

República Democrática de Timor-Leste;

No prosseguimento das deliberações tomadas em sede da VII Reunião de Ministros da Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em Bissau, em 31 Maio e 1 Junho de 2004:


Pág. 1 de 14



RECONHECENDO a necessidade de estreitar a cooperação no domínio da Defesa entre os Estados Membros;

TENDO EM CONTA o artº 3º dos Estatutos da CPLP, que incorpora a cooperação no domínio da Defesa;

REAFIRMANDO os princípios de respeito estrito pela soberania nacional, igualdade soberana, integridade territorial, independência política e não ingerência nos assuntos internos de cada Estado;

CONVICTOS de que a paz, segurança, defesa e boas relações políticas são factores primordiais para uma cooperação frutuosa;

DETERMINADOS a garantir a paz, a segurança e a defesa e, ainda, estreitar os laços de solidariedade entre os Estados Membros;

OBSERVANDO ESTRITAMENTE o Acordo sobre a Globalização da Cooperação Técnico-Militar assinado pelos Ministros da Defesa Nacional, em 25 de Maio de 1999, na Cidade da Praia, em Cabo Verde e

CONSIDERANDO os compromissos assumidos na VI Reunião de Ministros, realizada em S. Tomé, em 27 e 28 de Maio de 2003, nomeadamente a sistematização e clarificação das deliberações politicamente tomadas ao nível das questões da Defesa, de interesse para o conjunto dos Países que constituem a CPLP, decidem estabelecer o presente

155.
Pág. 2 de 14



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE
LÍNGUA PORTUGUESA P NO DOMÍNIO DA DEFESA**

Artigo 1º

Objecto

O presente Protocolo estabelece os princípios gerais de cooperação entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) no domínio da Defesa.

Artigo 2º

Objectivos

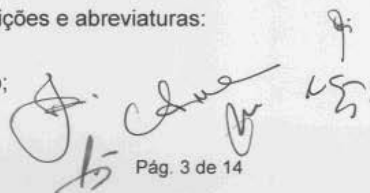
1. O objectivo global do presente Protocolo é promover e facilitar a cooperação entre os Estados Membros no domínio da Defesa através da sistematização e clarificação das acções a empreender;
2. Objectivos específicos:
 - a) Criar uma plataforma comum de partilha de conhecimentos em matéria de Defesa Militar;
 - b) Promover uma política comum de cooperação nas esferas da Defesa e Militar;
 - c) Contribuir para o desenvolvimento das capacidades internas com vista ao fortalecimento das Forças Armadas dos países da CPLP.

Artigo 3º

Definições e abreviaturas

No presente Protocolo serão usadas as seguintes definições e abreviaturas:

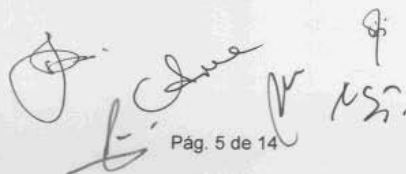
SIGNATÁRIO – Estado Membro que assina o Protocolo;



Pág. 3 de 14



- c) **A troca de informação**, devidamente regulamentada, o intercâmbio de experiências e metodologias, e a adopção de medidas de fortalecimento da confiança entre as Forças Armadas dos Estados Membros da CPLP, em conformidade com o ordenamento constitucional de cada Estado, visando a contribuir para o fortalecimento da estabilidade nas regiões em que se inserem os países da CPLP.
- d) **A implementação do Programa Integrado de Intercâmbio no domínio da Formação Militar**, o qual promoverá o aproveitamento, pela Comunidade, das capacidades de cada país no domínio da formação militar e potenciará a uniformização de doutrina e procedimentos operacionais entre as Forças Armadas dos Estados Membros da CPLP;
- e) **O prosseguimento dos Exercícios Militares Conjuntos e Combinados da Série FELINO**, que permitam a interoperabilidade das Forças Armadas dos Estados Membros da CPLP, o treino para o emprego das mesmas em operações de paz e de assistência humanitária, sob a égide da Organização das Nações Unidas, respeitadas as legislações nacionais;
- f) **A procura de sinergias para o reforço do controlo e fiscalização das águas territoriais e da zona económica exclusiva dos países da CPLP**, com o emprego conjunto de meios aéreos e navais;
- g) **A realização de Encontros de Medicina Militar da CPLP** e outros eventos de natureza técnico-militar e científico-militar que venham a ser aprovados;
- h) **A realização de Jogos Desportivos Militares da CPLP**;



Pág. 5 de 14



2. As reuniões dos DSIM/CPLP deverão, preferencialmente, anteceder as reuniões dos MDN/CPLP, sendo convocadas por proposta da maioria dos DSIM/CPLP.

Artigo 11º

Centro de Análise Estratégica

1. O CAE/CPLP, com sede em Maputo, é um órgão de cooperação no domínio da Defesa da CPLP que visa a pesquisa, o estudo e a difusão de conhecimentos no domínio da Estratégia, com interesse para os objectivos da Comunidade.
2. A organização e funcionamento do CAE/CPLP estão contidos nos Estatutos e Regulamento próprios aprovados pelos Ministros da Defesa da CPLP, em 27 de Maio de 2002 e 28 de Maio de 2003, respectivamente.

Artigo 12º

Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa

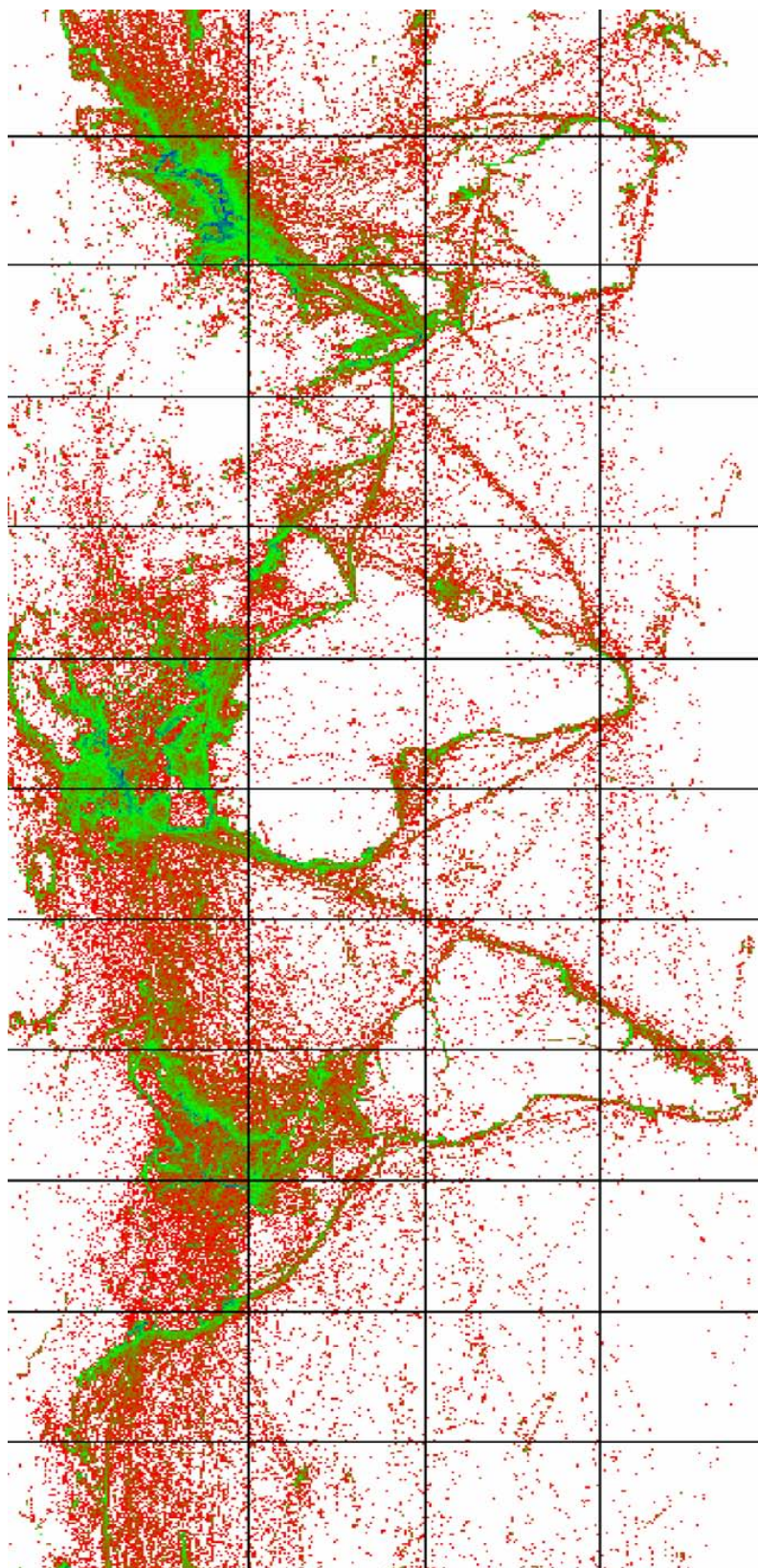
1. O SPAD/CPLP, com sede em Lisboa, é um órgão com a missão de estudar e propor medidas concretas para a implementação das acções de cooperação multilateral, identificadas no quadro da multilateralização da cooperação Técnico-Militar.
2. A organização e funcionamento do SPAD/CPLP estão contidos no respectivo Normativo, aprovado pelos Ministros da Defesa da CPLP, em Luanda, aos 22 de Maio de 2000.
3. O SPAD/CPLP tem a responsabilidade de secretariar as reuniões dos MDN/CPLP, dos CEMGFA/CPLP e dos DGPDN/CPLP, e produzir as respectivas actas.



ANEXO “F”

EXPRESSÃO GRÁFICA DA DISTRIBUIÇÃO DA NAVEGAÇÃO NO MUNDO

Registo das transmissões rádio num período de 24 horas





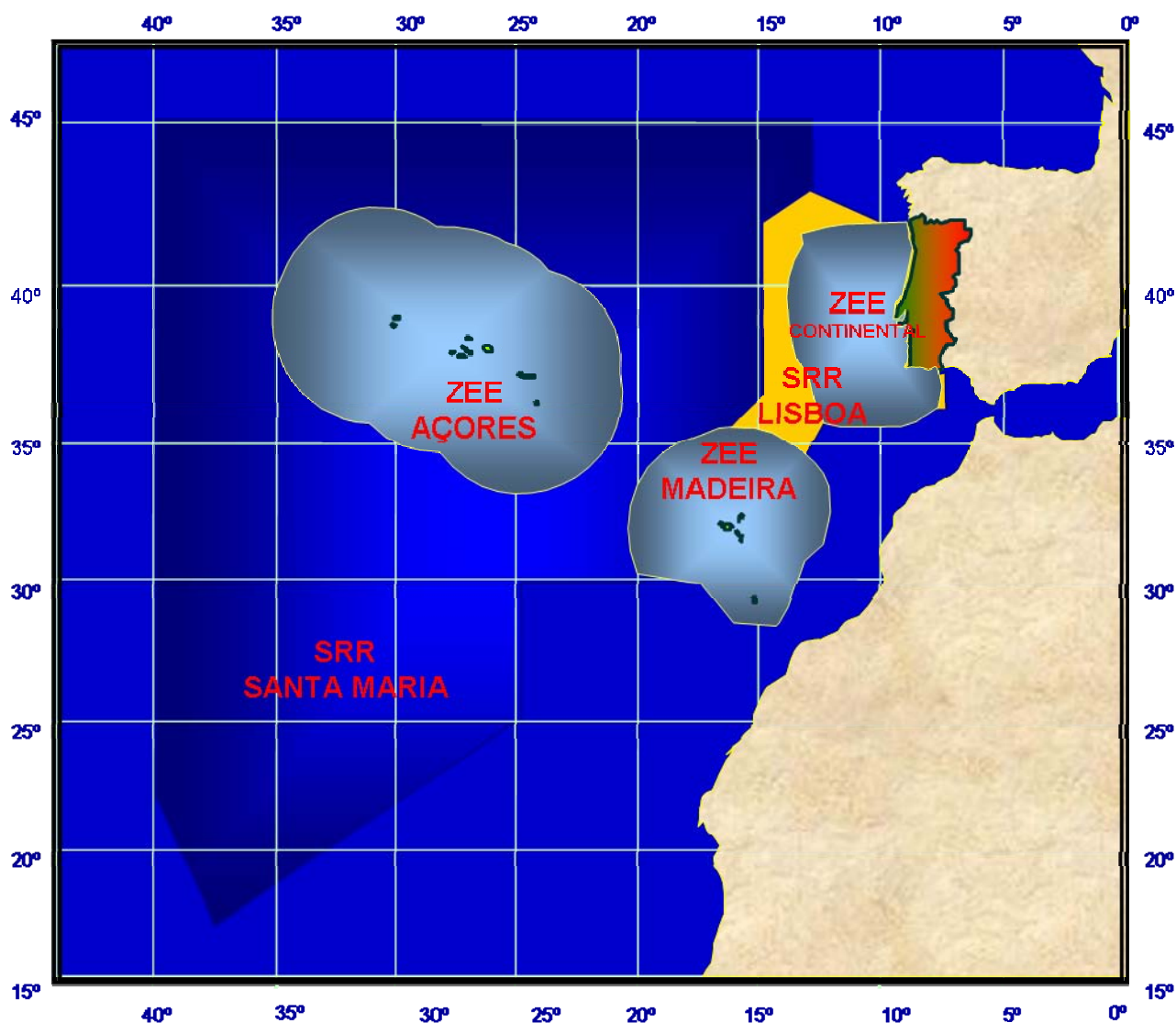
Derrotas mais utilizadas pela navegação mercante





ANEXO “G”

ZEE E SRR DE PORTUGAL



ZEE

18 x área do Território Nacional

SAR

58 x área Território Nacional